Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2008 - Nº 1.217 - 02 de maio de 2008

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO (Decreto nº 7.620, de 31de março de 2008) Em atenção ao Ofício CPL nº 27/08, de 14.04.2008, da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, e com base no Decreto nº 7.620, de 31.03.2008, publicado no DOM nº 1.213, de 11.04.2008, referente ao nome do membro suplente constante do inciso IX, do seu art. 1º: onde se lê: " IX – ANDYARA MARIA DE CARVALHO LOPES – Suplente " leia-se: " IX – AUDYANA MARIA DE CARVALHO LOPES – Suplente " Teresina (PI), 25 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 198/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pelo art. 45, da Lei n° 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, com base no Processo n° 042-1101/08, de 27 de março de 2008, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ÁUREA LINA DA PAZ QUARESMA FERNANDES, matrícula n° 016067-X, do cargo de Pedagoga, Classe "E", Nível "1", regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 27 de março de 2008. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 04 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 242/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 045-08.563/2007, de 11.09.2007, resolve APOSENTAR GUILHERME ALVES DE AGUIAR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Administração Financeira, Nível "12", matrícula nº 00137-1, regime estatutário, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, com os proventos integrais no valor de R$ 1.922,31 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 045-08.563/2007	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): GUILHERME ALVES DE AGUIAR MATRÍCULA: 00137-1 CARGO: Agente de Administração Financeira NÍVEL: "12" LOTAÇÃO: FMS	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Gratificação de Produtividade Operacional (Nível Superior), pelo art. 80, contido na Lei Complementar Municipal nº 3.394/2004	R$ 1.193,98
2) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.745/2008	R$ 596,99
3) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (22%)	R$ 131,34
TOTAL A RECEBER	R$ 1.922,31
Teresina, 24 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 243/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041-02512/2007, de 19.11.2007, resolve APOSENTAR REGINA MARIA DE MIRANDA MARQUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Atendente, Nível "08", matrícula nº 01431-7, regime estatutário, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, e do art. 7º, VII, c/c o art. 39, § 3º, todos da Constituição Federal; e, ainda, do art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 041-02512/2007	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): REGINA MARIA DE MIRANDA MARQUES MATRÍCULA: 01431-7 CARGO: Atendente NÍVEL: "08" LOTAÇÃO: FMS	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.745/2008	R$ 311,10
2) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (14%)	R$ 43,55
3) Complementação, pelo art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal/1988	R$ 60,35
TOTAL A RECEBER	R$ 415,00
Teresina, 24 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 244/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Outubro	*380,00*
Novembro	*380,00*
Dezembro	*380,00*
Janeiro	*380,00*
Fevereiro	*380,00*
Março	*415,00*
Abril	*415,00*
Maio	*415,00*

TAXA SELIC (%)

Outubro	*0,93*
Novembro	*0,84*
Dezembro	*0,84*
Janeiro	*0,93*
Fevereiro	*0,80*
Março	*0,84*
Abril	*0,90*
Maio	

TJLP (% ao ano)

Outubro	*6,25*
Novembro	*6,25*
Dezembro	*6,25*
Janeiro	*6,25*
Fevereiro	*6,25*
Março	*6,25*
Abril	*6,25*
Maio	*6,25*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Outubro	*0,6148*
Novembro	*0,5593*
Dezembro	*0,5693*
Janeiro	*0,6015*
Fevereiro	*0,5244*
Março	*0,5411*
Abril	*0,5960*
Maio	*0,5740*

TR (% - 1º dia do mês)

Outubro	*0,1142*
Novembro	*0,0590*
Dezembro	*0,0640*
Janeiro	*0,1010*
Fevereiro	*0,0243*
Março	*0,0409*
Abril	*0,0955*
Maio	*0,0736*

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 3

Administração Indireta 8

Comissão de Licitação 28

Diário Oficial da Câmara 32

consta do Processo nº 042-0607/2008, de 19.02.2008, resolve APOSENTAR MARY ANE CARDOSO LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", matrícula nº 02066-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e com o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 – cuja redação foi dada pela Lei Federal nº 11.301, de 10.05.2006 –, com os proventos integrais no valor de R$ 1.845,85 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-0607/2008

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARY ANE CARDOSO LIMA MATRÍCULA: 02066-6
CARGO: Professor CLASSE: "E" NÍVEL: "06"
LOTAÇÃO: SEMEC

* * * \

PORTARIA Nº 251/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0322/2008, de 24.01.2008, resolve APOSENTAR ELZA NOGUEIRA CASTELO BRANCO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível "06", matrícula nº 07007-8, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.081,66 (um mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-0322/2008

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): ELZA NOGUEIRA CASTELO BRANCO MATRÍCULA: 07007-8
CARGO: Professor CLASSE: "B" NÍVEL: "06"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.745/2008	R$ 335,92
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 335,92
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.394/2004	R$ 302,33
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (16%)	R$ 107,49
TOTAL A RECEBER	R$ 1.081,66

Teresina, 25 de abril de 2008.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 260/2008 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041-02283/2007, de 15.10.2007, resolve APOSENTAR AMÉLIA ROSA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 01976-5, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e do art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 432,20 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2008. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-02283/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): AMÉLIA ROSA DA SILVA MATRÍCULA: 01976-5
CARGO: Trabalhador NÍVEL: "11"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.745/2008	R$ 360,17
2) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (20%)	R$ 72,03
TOTAL A RECEBER	R$ 432,20

Teresina, 30 de abril de 2008.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 DE CONTRATO Nº. 008/2006/SEMA (ref. Processo Administrativo nº. 042-1128/08) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA CONTRATADA: Telemar – Tele Norte Leste S/A OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava "DO PRAZO" do Contrato nº. 008/2006/SEMA, para permitir a sua renovação por mais um período de 12 (doze) meses. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Luciano Nunes Santos Filho PELA CONTRATADA: José Nunes Rebouças de Mello

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº. 007/2002 (Concorrência Pública nº. 006/2002) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA CONTRATADA: Servi-San Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL" do Contrato nº. 007/2002, para permitir a sua renovação por mais um período de 06 (seis) meses. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Luciano Nunes Santos Filho PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 059/2008 Teresina, 29 de abril de 2008 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor MARCO AURÉLIO MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 17253-9, como Tomador de Suprimento de Fundos - Exercício 2008, da Secretaria Municipal de Governo - Administração do Palácio da Cidade. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 29 de abril de 2008. Felipe Mendes de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria GSF nº 060/2008 Teresina, 29 de abril de 2008 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a nova regulamentação do planejamento, execução, controle e papéis de trabalho, relativos ao desenvolvimento das atividades fiscais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, estabelecidas pelo Decreto nº 7.586, de 29 de fevereiro de 2008, e operacionalizada por meio da implantação do Sistema de Administração da Atividade Fiscal - ADMFIS, Considerando que não foi desenvolvida rotina, no Sistema de Informações do Município de Teresina - SMT, então em funcionamento, para recebimento dos arquivos de lançamentos gerados pelo ADMFIS, Considerando que o novo Sistema de Administração Tributária - SAT, que irá trabalhar integrado ao ADMFIS para o recebimento e processamento destes arquivos de lançamentos, ainda não se encontra definitivamente concluído. RESOLVE: Manter os procedimentos utilizados pelo SMT, para o lançamento dos créditos tributários referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas apurados no ADMFIS, até que seja definitivamente implantado o SAT, admitindo-se, ainda, nesse período de transitoriedade, quando for necessário, o uso dos papéis de trabalho anteriormente adotados. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 29 de abril de 2008. Felipe Mendes de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVÊNIO Nº 06/2008 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF E A FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA - FAETE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PARA FINS DE ATIVIDADES PRÁTICO-EDUCATIVAS DE CARÁTER CURRICULAR ELETIVO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.494, DE 07.12.1977, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497, DE 18.08.1982. Aos dois dias do mês de abril de 2008, na cidade de Teresina/PI, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Centro, em Teresina/PI, CNPJ sob o nº 06.554.869/0009-11, neste ato representada por seu Secretário, Felipe Mendes de Oliveira, identidade nº 85.614-SJSP-PI, CPF nº 013.958.073-53, abaixo assinado, doravante denominada SEMF, e de outro lado, a FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA, com sede na Av. Nicanor Barreto, nº 4381, Bairro Vale Quem Tem, em Teresina/PI, CNPJ nº 05.822.655/0001-69, neste ato representada por seu Diretor, Walter Pereira Cunha, identidade nº 101.232-SSP-PI, CPF nº 077.747.703-30, abaixo assinado, doravante denominada FAETE, firmam o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem como objetivo o entrosamento do aluno com a

SEMF, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos na FAETE, e propiciando-lhe aperfeiçoamento profissional, jurídico, científico e social, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere. CLÁUSULA SEGUNDA - Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a SEMF, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 87.497, de 18.08.82. CLÁUSULA TERCEIRA - O Estágio Curricular dar-se-á em setores e áreas de interesse da SEMF e deverá desenvolver atividades relacionadas com o curso através de complementação educacional. CLÁUSULA QUARTA - A formalização da concessão do Estágio Curricular efetivar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Curricular firmado pelo estagiário e o representante da SEMF, com a interveniência da FAETE, nos termos do § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 87.497/82. Parágrafo Único - O Termo de Compromisso de Estágio Curricular constituirá parte integrante do presente instrumento, objetivando particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a SEMF. CLÁUSULA QUINTA - Compete à FAETE: encaminhar estagiários mediante solicitação da SEMF, conforme critérios estabelecidos pela FAETE em regulamento próprio; proceder à orientação, supervisão e à avaliação do Estágio Curricular; informar a SEMF todos os desligamentos de estagiários da FAETE, por qualquer motivo, inclusive conclusão de curso; revogar Convênio para celebração de Estágio Curricular e não renovar Termos de Compromisso respectivos, quando verificado o descumprimento das condições estabelecidas para o estágio. CLÁUSULA SEXTA - Compete à SEMF: aprovar o Estágio Curricular do aluno através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Curricular; proporcionar ao estagiário atividades compatíveis com sua área de formação acadêmica e em horários que não prejudiquem as suas obrigações escolares; designar um Supervisor de Estágio para atuar de forma integrada com a FAETE com vistas a orientação do estagiário; oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por um professor orientador da FAETE; providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 6.494/77. CLÁUSULA SÉTIMA - O Estágio Curricular será extinto por um dos motivos: término do compromisso; abandono, caracterizado por ausência, não justificada, durante 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 30 (trinta) dias; conclusão ou interrupção do curso; comportamento incompatível, por parte do estagiário, com os regulamentos e normas de procedimento da SEMF; no caso das partes deixarem de cumprir dispositivos do Termo de Compromisso de Estágio Curricular; por interesse ou conveniência da SEMF; em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar. Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Cláusula Sétima, a SEMF comunicará o fato à FAETE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado através de Termos Aditivos, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. § 1º - O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estagiários já iniciados. § 2º - Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 05 (cinco) anos. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da cidade de Teresina(PI), como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo. E, por estarem acordes, assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e testemunhas. Teresina, 02 de abril de 2008 Felipe Mendes de Oliveira SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEMF Walter Pereira Cunha FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA FAETE Testemunhas: Nome: Aline Waleska do Nascimento Bezerra CPF: 989.752.181-04 Nome: Tatyana Gouveia de Sousa CPF: 833.500.633-49

INSTRUÇÃO NORMATIVA GDR Nº 0004/2008 Teresina 22 de Abril 2008 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 122, do Decreto n° 7232/07. RESOLVE: I - Aprovar o regime de estimativa fixa para o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, constante no Anexo Unico, conforme suas especificações. II - Fixar os períodos de durações das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecimento Anexo Unico. Gabinete do Diretor da Receita, Teresina 22 de Abril de 2008 HENRY PORTELA LOPES Diretor de receita VISTO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO - IN GDR Nº 0004/2008

	CMC	RAZÃO	PERÍODO		R$
1	0781550	S P VERAS ALMENDRA	01/05/2008	30/04/2009	48,38
2	0793825	JOEL MENESES DA COSTA	01/05/2008	30/04/2009	118,95
3	0811491	COPERNICO SISTEMA DE ENSINO LTDA	01/05/2008	30/04/2009	1.162,84
4	0830925	A C DUAILIBE MASCARENHAS	01/05/2008	30/04/2009	160,40
5	0877590	ANTONIO MENDES NASCIMENTO	01/05/2008	30/04/2009	57,23
6	0898627	M A PEREIRA DOS REIS	01/05/2008	30/04/2009	68,02
7	0900915	NEVES E EULALIO S/C LTDA	01/05/2008	30/04/2009	115,09
8	0917699	APRICILIO FERREIRA DE SOUZA	01/05/2008	30/04/2009	131,16
9	0947105	TEMOTEO GOMES DE SOUSA	01/05/2008	30/04/2009	76,13
10	0947342	KARLEANA DA SILVA DIAS	01/05/2008	30/04/2009	50,98
11	0947369	JEOVAN FERREIRA DE CARVALHO/JEOVANE F DE CARVALHO	01/05/2008	30/04/2009	47,49
12	0947970	EDUCANDARIO SAO JOAO LTDA	01/05/2008	30/04/2009	48,35
13	0947989	MARIA DOS REMEDIOS FARIAS LIMA	01/05/2008	30/04/2009	59,10
14	0948004	ROGERIO DE JESUS GOMES DA ROCHA	01/05/2008	30/04/2009	56,76
15	0948594	ANTONIO JOSE DA ROCHA	01/05/2008	30/04/2009	119,01
16	0948608	ANTONIO LOPES DA SILVA	01/05/2008	30/04/2009	163,01
17	0948616	FRANKLANDIO DE SOUSA SILVA	01/05/2008	30/04/2009	135,77
18	0948624	MARIO FRANCISCO DAS CHAGAS	01/05/2008	30/04/2009	63,84
19	0948667	JOSE OSMAR DA SILVA CARVALHO	01/05/2008	30/04/2009	61,04
20	0948799	TANIA MARIA LEITE DA SILVA	01/05/2008	30/04/2009	98,62
21	0948934	LOURISVALDO MELO DO LAGO	01/05/2008	30/04/2009	85,96
22	0948969	KELFAINER LAERCIO SOUSA SANTOS	01/05/2008	30/04/2009	77,86
23	0948977	WANDEGLEISON LEANDRO DA SILVA MOURAO	01/05/2008	30/04/2009	72,63
24	0949027	REGINA MARIA GAMA BASTOS MUNIZ	01/05/2008	30/04/2009	55,65
25	0971693	JOSE RIBAMAR DE SOUSA MIRANDA	01/05/2008	30/04/2009	34,44
26	0973629	TAMYRES JORDANA SOUZA E SILVA	01/05/2008	30/04/2009	260,90
27	0940380	AUDECI CAMPOS LOIOLA	01/05/2008	30/04/2009	71,25
28	0940640	KATIA APARECIDA REIS DE SOUSA	01/05/2008	30/04/2009	59,84
29	0899801	MANOEL PEREIRA DE ARAUJO	01/04/2008	31/03/2009	99,00
30	0901369	A G MAGALHAES FILHO ACADEMIA	01/04/2008	31/03/2009	59,94
31	0676381	A O BASTOS NETO	01/04/2008	31/03/2009	153,09
32	0886556	CECERO PEREIRA DE SOUZA	01/04/2008	31/03/2009	78,43
33	0316350	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	01/05/2008	30/04/2009	37,63
34	0351369	CONTRAFO CONSERVADORA DE TRANSFORMADORES LTDA	01/05/2008	30/04/2009	440,33
35	0360120	MANOEL AUGUSTO GOMES DA SILVA	01/05/2008	30/04/2009	51,32
36	0387924	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	01/05/2008	30/04/2009	116,85
37	0389170	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA LANTERNAGEM	01/05/2008	30/04/2009	61,58
38	0392995	CENTER MECANICA SAMURAY LTDA	01/05/2008	30/04/2009	76,77
39	0499153	CURSO POTENCIAL LTDA	01/05/2008	30/04/2009	196,77
40	0587036	INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO LTDA	01/05/2008	30/04/2009	418,02
41	0601993	J L SIQUEIRA	01/05/2008	30/04/2009	53,66
42	0624292	GILBERTO R CAMPELO	01/05/2008	30/04/2009	296,83
43	0673358	INTERFOTO EXPRESS LTDA	01/05/2008	30/04/2009	251,03
44	0742473	COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE TERESINA TELETAXI	01/05/2008	30/04/2009	650,73
45	0927163	INGRID FREITAS CRONEMBERGER	01/04/2008	31/03/2009	317,67
46	0637157	CAPOTARIA VEST CAPAS LTDA	01/04/2008	31/03/2009	94,52
47	0824291	RUBINHO CORRETORA DE VEICULOS LTDA	01/04/2008	31/03/2009	144,99
48	0886998	CLAUDIO LOPES DA COSTA	01/04/2008	31/03/2009	74,26
49	0904503	VALDIR SOARES DA CONCEIÇÃO	01/04/2008	31/03/2009	92,72

Gabinete do Diretor do Departamento da Receita, em Teresina 17 de Abril 2008 HENRY PORTELA LOPES Diretor da Receita VISTO: Secretário Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 023/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043.49185/2006 RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE: JOSÉ RAULINO C BRANCO FILHO RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF RELATOR(a): Cons. CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR SESSÃO REALIZADA NO DIA 25.03.2008 ACÓRDÃO Nº 001/2008 EMENTA: ISSQN. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR ALÍQUOTA FIXA ANUAL. NÃO CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º §§ 1º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 406/68 E ART. 125 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.761/83. FIRMA INDIVIDUAL EQUIPARA-SE A EMPRESA A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 119, § 4º, II, "a" DA LEI Nº 1.761/83. EFEITOS DAS DECISÕES DE 2ª INSTÂNCIA . ART.482, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606/2006. A teor do disposto no art. 9º, §§ 1º e 3º do Decreto-Lei nº 406/1968, quando os serviços forem prestados por sociedades de profissionais, enquadrados nos itens ali definidos, ficarão sujeitos a tributação do ISS por meio de alíquotas fixas ou variáveis, calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não incluído a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho, nos termos da lei aplicável. Em observância aos ditames do Decreto-Lei nº 406/68, a lei municipal nº 2.956/2000 alterou o art. 125 da lei Complementar nº 1.761/1983 - Código Tributário Municipal então vigente - concedendo o regime de tributação diferenciado para as sociedades de profissionais, definindo que o ISS deverá ser recolhido mensalmente pelas sociedades, em relação a cada sócio, empregado, ou não, que preste serviços em nome das sociedades, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei que rege a profissão. No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 3.254/2003, que alterou a legislação tributária municipal adequando-a à Lei Complementar federal nº 116/2003, manteve o regime de tributação diferenciado para as sociedades de

profissionais, com base no recolhimento fixo mensal do imposto sobre serviços para cada sócio. In casu, por tratar-se de firma individual, legalmente cadastrada como tal no Município e equiparada a empresa, à luz do art. 119, § 4º, II "a" da Lei nº 1.761/83, não se aplica o regime de tributação prescrito na legislação municipal para as sociedades de profissionais. Em conformidade com o art. 481, § 4º do novo Código Tributário do Município de Teresina - Lei Complementar nº 3.606/2006 - as decisões do Conselho de Contribuintes somente produzem efeitos sobre os respectivos processos objeto de julgamento, não vinculando as autoridades administrativas tributárias. Recurso Voluntário improvido, por maioria de votos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina conhecer do recurso e, por maioria de votos, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum o Auto de Infração nº 043.49185/2006, nos termos do voto da Conselheira relatora. Vencido o Conselheiro João Batista da Paz Brito que votou pelo provimento do recurso. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 05 de abril de 2008. CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR CONSELHEIRA RELATORA RAIMUNDO ALVES LIMA PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 188/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto n° 5.817 de 1º de dezembro de 2003, Considerando que a finalidade da Portaria nº 424/2007/GAB/SEMEC é disseminar as iniciativas exitosas no âmbito da Gestão Escolar socializando e premiando os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Nota 10, Considerando os resultados apresentados no evento Professor Alfabetizador e o formato da Portaria nº 424/2007/GAB/SEMEC que não permitiu a premiação de onze lugares, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o art. 4º da Portaria nº 424/2007/GAB/SEMEC, fica acrescido da alínea "d" no inciso II, e passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º .....
.....
d) 4º ao 15º Lugar: Para professor com carga horária de 40 (quarenta) horas – Prêmio de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pago em parcela única, e para professor com carga horária de 20 (vinte) horas - Prêmio de R$ 800,00 (oitocentos reais) pago em parcela única;" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 10 de abril de 2008. WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretario Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I da Portaria nº 188/2008/GAB/SEMEC		
PRÊMIO	Quantidade de Prêmios	4º ao 15º LUGAR
Professor Alfabetizador	12 – 20H	R$ 800,00
	12 – 40H	R$ 1.600,00

PORTARIA Nº 195/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do processo nº. 44-1583/2008, GAE -GERÊNCIA DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO. RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na GAE - GERÊNCIA DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, José de Moura Rêgo, Sálvio Lustosa Dourado e Silva e, Louane Roberta de Oliveira, esta, representando o SINDSERM. III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 15 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 196/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do processo nº. 44-0613/2008, GI – Gerencia de Informática RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na GI – Gerencia de Informática; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, José de Moura Rêgo, Sálvio Lustosa Dourado e Silva e, Francigilda Ribeiro da Silva, esta, representando o SINDSERM. III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 15 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 197/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do processo nº. 44-1588/2008, E. M. DEP. FRANCILIO ALMEIDA RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na Escola supra; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, José de Moura Rêgo, Sálvio Lustosa Dourado e Silva e, Francigilda Ribeiro da Silva, esta, representando o SINDSERM. III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 15 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 202/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 055/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de conduta funcional dos autos nº. 44-2850/2007, E. M. D. HELDER CAMARA. RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 180/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 203/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 080/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de conduta funcional dos autos nº. 44-5143/2007, E. M. Dep. Francílio Almeida RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 181/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 204/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 081/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de conduta funcional dos autos nº. 44-6181/2007, E. M. Dep. Humberto Reis da Silveira. RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 182/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 205/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 082/2008, do Presidente

da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de conduta funcional dos autos nº. 44-6664/2007, CMEI MARCOS VILAÇA RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 183/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 209/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 01 de dezembro de 2003, e considerando solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Instaurada pela Portaria nº 184/2008/GAB/SEMEC, que apura fatos ocorridos na E. M. JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO. RESOLVE: I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 24 de abril de 2008. WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 210/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 072/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de Furto dos autos nº. 44-1583/2008, GAE- GERENCIA DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO. RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 195/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 28 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 211/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 073/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de furto dos autos nº. 44-0613/2008, GI – GERENCIA DE INFORMATICA.. RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 196/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 28 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 212/2008/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817 de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Memorandum nº 074/2008, do Presidente da Comissão Sindicante instaurada com o fito de apurar a denúncia de Furto dos autos nº. 44-1588/2008, E. M. DEP. FRANCILIO ALMEIDA. RESOLVE: I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 197/2008/GAB/SEMEC pelo prazo de 15 (quinze) dias; II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 28 de Abril de 2008. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2008/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-0900/2008 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: SNV – Consultoria e Representações Ltda (Inclusão Projetos e Consultoria) OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento dos Programas de Alfabetização Especial e Aceleração de Aprendizagem, pela contratada, através da parceria efetivada entre a Prefeitura Municipal de Teresina e o IAS – Instituto Ayrton Senna. VALOR: R$ 14.612,00 (quatorze mil seiscentos e doze reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, classificação orçamentária 09.001.12.361.0008.2047 – Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Sônia Maria Martins Dias

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2008/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-1537/2008/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Paróquia de São João Evangelista da Arquidiocese de Teresina OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, de propriedade da locadora, situado nesta capital, à Rua Brito Melo, 1261, Bairro Lourival Parente, onde funcionará provisoriamente o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hercília Torres de Almeida, para permitir a reforma de suas instalações. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, classificação orçamentária 09.001.12.122.040.2.049 – Administração da SEMEC, elemento de despesa 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Pe. Deodato Felipe da Costa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2008/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-0597/2008/SEMEC – Pregão Eletrônico nº 021/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Vetta Comércio de Equipamentos Ltda OBJETO: fornecimento pela contratada de equipamentos de premiação às escolas a serem utilizados pelas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina por conta dos XIV Jogos das Escolas Municipais de Teresina - Lote V, destinado ao atendimento da Secretaria Mun. de Educação e Cultura-SEMEC VALOR: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, elemento de despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, classificação orçamentária 09001.12.361.0007.2045 – Apoio ao escolar. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Eraldo Zacarkim

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 087/2008/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-0597/2008/SEMEC – Pregão Eletrônico nº 021/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Silvia Pinto Vilarinho-ME OBJETO: fornecimento pela contratada de equipamentos de premiação às escolas a serem utilizados pelas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, por conta dos XIV Jogos das Escolas Municipais de Teresina - Lote VI, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC VALOR: R$ 2.689,92 (dois mil,seiscentos e oitenta e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, elemento de despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, classificação orçamentária 09001.12.361.0007.2045 – Apoio ao Escolar. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Silvia Pinto Vilarinho-ME

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 089/2008/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-0597/2008 – Pregão Eletrônico nº 021/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: JET Ltda OBJETO: Fornecimento pela contratada de equipamentos para premiação às escolas, a serem utilizados pelas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, por conta dos XIV Jogos das Escolas Municipais de Teresina, Lote III, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. VALOR: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, elemento de despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, classificação orçamentária 9001.12.361.0007.2045 – Apoio ao Escolar. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Hosano da Costa Sepúlveda

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 108/2008/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-0773/2008/SEMEC – Dispensa de

Licitação nº 005/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí - FUNADEPI OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para execução de ações do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM, inerentes à execução das atividades de QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP, no Arco Ocupacional – Construção e Reparos II. VALOR: R$ 39.926,70 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) RECURSOS: Convênio MTE/SPPE/PROJOVEM Nº 084/2006 – PR.TERESINA, fonte 0222, classificação orçamentária 09.001.12.361.0008.2.047 – Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2008 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Antônio José Castelo Branco Romero

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2008/SEMEC (ref. Contrato nº 001/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1301/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Instituto Alfa e Beto OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto: 1. A alteração do Anexo I, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 001/2008/SEMEC, firmado em 02/01/2008, para permitir o acréscimo no fornecimento de Materiais destinados ao Programa Alfa e Beto de Alfabetização, com vistas a ampliar a quantidade de matrículas aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, para o Programa Alfa e Beto. 2. A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, do contrato nº 001/2008 de 02/01/2008, para permitir a aquisição COMPLEMENTAR de Materiais destinados ao Programa Alfa e Beto de Alfabetização de acordo com planilha anexada a este Termo Aditivo, para ampliar a quantidade de matrículas aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil., com o acréscimo no valor, de R$-19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), o que corresponde a 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – David Francisco dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2008/SEMEC (ref. Contrato nº 006/2003/SEMCAD – Processo Administrativo nº 44-1221/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Gonçalo Gabriel de Sousa OBJETO: Constituem objeto deste Quinto Termo Aditivo: 1. A alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO DE LOCAÇÃO" do contrato nº 006/2003 de 16/04/2003, para permitir a sua renovação por mais um período de 12 (doze) meses, contando a sua vigência de 17/04/2008 a 16/04/2009. 2. A alteração da Cláusula Quinta "DO VALOR DO ALUGUEL" do Contrato nº 006/2003 de 16/04/2003, para o próximo período de 12 (doze) meses, de 17/04/2008 a 16/04/2009, pelo IPC (FIPE) de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre o valor de R$-399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Gonçalo Gabriel de Sousa

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 010/2008/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Associação do Fórum de Dlis da região Sudeste de Teresina - AFDLIS OBJETO: Cooperação mútua com a utilização, pela Prefeitura de Teresina, do prédio da Conveniada sito à Rua 78, s/nº, bairro Dirceu Arcoverde II, nesta Capital, para acomodar os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eutália. VIGÊNCIA: 30/06/2008 ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Maria Lucilia Santidade Sampaio

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 035/2008/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 018/2006/SEMEC/PMT, T.A. 20/2007/SEMEC/PMT, T.A.76/2007/SEMEC/PMT e T.A.77/2007/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Centro Integrado da Criança e do Adolescente Cordeiro do Reino OBJETO: A Cláusula Terceira do Convênio original fica alterada nos seguintes termos: A SEMEC repassará à Conveniada, mensalmente, o valor de R$ 5.457,93 (Cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos), já incluídos encargos sociais e a taxa de administração no valor de 10 % (dez por cento). ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Maria das Graças Hermes da Costa Nunes

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 048/2008/SEMEC (ref. Convênio nº 41/2007/SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Paróquia de Cristo Rei OBJETO: Alteração do valor do repasse financeiro referente ao Convênio nº 041/2007/SEMEC em razão do aumento de linhas para realização do transporte escolar. ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Pe. Raimundo Lima Miranda

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFESSOR ODILON NUNES TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFESSOR ODILON NUNES PERMITENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC PERMISSIONÁRIO: TECNOCON OBJETO: Permissão onerosa e temporária do auditório, 02 salas de aulas para 50 pessoas, com respectiva estrutura de apoio, para realização de treinamento para aplicação de provas. VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais) VIGÊNCIA: 25/04/2008 das 18h às 21h ASSINAM: - PELA SEMEC: Washington Luís de Sousa Bonfim PELA TECNOCON: Ozires Pires Coelho Filho

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 020/08 TERMO ADITIVO nº. 020/08 do Contrato 01 A/06 MODALIDADE: Pregão Presencial CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Infocompany Informática e CIA Ltda OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato nº. 01 A/06 em 2 (dois) meses, prorrogáveis pelo mesmo período para aluguel de 13 (treze) computadores, 13 (treze) computadores, sendo 12 com as seguintes especificações: Processador: 2.4 GHz (Celeron), Memória: 512 MB, HD: 40 GB, Drive de 3,5' , Cd-Rom , Estabilizador, Teclado PS2, Mouse USB, Monitor 15, e mais 1 (um) com a seguinte especificação: 2 Processadores: 3.0 GHz (Pentium 4); Memória: 2 GB; HD: 80 GB; Drive de 3,5'; Cd-Rom; Estabilizador; Teclado PS2, Mouse USB, Monitor 15' com base na dispensa de licitação do inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devido a emergência na continuação do atendimento à população carente beneficiada com o Programa Bolsa Família, enquanto a Prefeitura providencia a compra de computadores para a execução do serviço. VALOR: Valor global de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), tendo como valor mensal R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: 0229 (MDS) – PROJETO ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA : 1049 IGD - 339039 DATA: 31/03/2008 VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 2 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 31/03/2008 até a data de 31/05/2008, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: Sammia Fawsia de Deus Barros. Pelo CONTRATADO: Mizael Gonçalves da Cruz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 021/08 do Contrato 09/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: J. L. M. DE ALMEIDA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato n.º 09/2006 em 12 (doze) meses, para aluguel de 1 (um) veículo do tipo Caminhonete/Van com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros sentados, ar-condicionado, com motorista qualificado, com combustível, manutenção permanente, máximo de 3 (três) anos de

fabricação, documentação, impostos, taxas e multas em dia, além do seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), e também com garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados e efetuada pela Superintendência de Transportes Municipal de Transportes e Trânsito– STRANS, visando o atendimento da demanda diária da SEMTCAS e suas unidades. VALOR: R$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) por quilometro rodado. FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 14/03/2008 VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 12 (meses) meses tendo como termo inicial a data de 14 de março de 2008, vigorando até 14 de março de 2009. ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, José Lael Marques de Almeida.

RESOLUÇÃO Nº 06, de 24 de abril de 2008. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 3.105/96, de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e no artigo 7º do Decreto nº 3.167/96, de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 8ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 24 de abril de 2008, no sentido de aprovar o Balancete mensal do mês de fevereiro de 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Balancete mensal do mês de fevereiro de 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 24 de abril de 2008. ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR Presidente do CMAS

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

Portaria PRES/Nº 205/08 Teresina (PI), 25 de abril de 2.008 O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no que lhe faculta o art. 156 da Lei Municipal nº 2.138 de 21 de julho de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina) e, CONSIDERANDO os termos da Portaria/PRES/N° 053/08, de 18 de janeiro de 2008, RESOLVE: I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante que apura os fatos veiculados na imprensa local, segundo os quais, em data de 10 de janeiro do corrente ano, faleceu a Sra. Elisabete Teixeira do Nascimento, por falta de atendimento nas Unidades de Saúde da Primavera e "Dr. Antônio Pedreira Martins", situadas nos bairros Primavera e Buenos Aires, ambas pertencentes a rede municipal de saúde, onde se encontravam prestando serviços, os servidores das referidas Unidades de Saúde. II - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito (25-04-2.008). Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se. João Orlando Ribeiro Gonçalves Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA–PI FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/ 2008 O Prefeito Municipal de Teresina–Pi no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Contrato nº. 03/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Fundação Municipal de Saúde-FMS e a Universidade Federal do Piauí-UFPI, com a interveniência da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão–FADEX, torna pública a abertura de inscrições para realização do Concurso Público de PROVAS E TÍTULOS com vistas à nomeação de servidores para atender às necessidades do Hospital de Urgência de Teresina – Professor Zenon Rocha/Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, obedecidas as disposições legais pertinentes à espécie e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Concurso Público será executado pela Universidade Federal do Piauí/Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX. O código, cargo-área/, opção de trabalho, carga horária, requisito/ escolaridade/ especialidade, vagas, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

COD.	CARGO/ÁREA		OPÇÃO DE TRABALHO	C/H	REQUISITO/ ESCOLARIDADE /ESPECIA-LIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	TAXA (R$)
01	MÉDICO	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA	24h	• Curso Superior em Medicina; • Registro no Conselho competente e • Especialização na área	28	2.353,24	60,00
02		BRONCOSCOPISTA				03		
03		CARDIOLOGISTA				07		
04		CIRURGIÃO INFANTIL				04		
05		CIRURGIÃO PLASTICO				03		
06		CIRURGIÃO TORÁXICO				04		
07		CIRURGIÃO VASCULAR				02		
08		COLONOSCOPISTA				01		
09		ENDOSCOPISTA DIGESTIVO				02		
10		NEUROCIRURGIÃO				03		
11		OTORRINOLARINGOLOGISTA				03		
12		PEDIATRA				10		
13		TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA				04		
14		ULTRASONOGRAFISTA				02		
15		UROLOGISTA				04		
16		ANATOMOPATOLOGISTA	AMBULATORIAL	20 h	Curso Superior em Medicina; • Registro no Conselho competente e • Especialização na área	03	1.315,36	35,00
17		CARDIOLOGISTA				01		
18		CIRURGIÃO PLASTICO				01		
19		COLONOSCOPISTA				01		
20		NEUROCIRURGIÃO				01		
21		PEDIATRA				02		
22		TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA				01		
TOTAL						90		

A comprovação do item requisito/escolaridade/Especialidade será exigida somente no ato da nomeação. A lotação será no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do órgão contratante, obedecendo a ordem de classificação. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO 2.1 A nomeação para os cargos está condicionada ao atendimento das seguintes condições: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital; ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos no ato da posse; comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no conselho, quando o cargo assim o exigir; apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental; i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; k) apresentar cópias dos seguintes documentos: Certidão de Casamento, quando for o caso; Título de Eleitor, com votação atualizada; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF; Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2; l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes. 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Concurso Público. 2.3 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade/especialidade especificados no subitem 2.1, quando da convocação para nomeação. A falta de comprovação impedirá a nomeação do candidato, sendo sua desclassificação automática, não cabendo recurso. DAS INSCRIÇÕES 3.1 A inscrição será efetuada conforme procedimentos especificados a seguir: 3.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente VIA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, solicitada no período entre 8:00 horas do dia 12 de maio 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio 2008, observado o horário oficial de Brasília-DF. 3.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição, em seguida, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer supermercado da rede Pão de Açúcar ou Comercial Carvalho, no Estado do Piauí. 3.1.3 A

Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 19 de maio 2008 (hum dia após o período de inscrição). 3.2 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital. 3.3 O pedido de inscrição somente terá validade, mediante o pagamento da taxa de inscrição. 3.4 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames. 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do cargo nem do CPF do candidato. 3.7 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso33 aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta. 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. 3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição. 3.10 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição, tais como cheque devolvido ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital. 3.11 O comprovante do pedido de inscrição, onde consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas. 3.12 Até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo de inscrição, o Cronograma de Execução do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, disponibilizado na Internet e afixado na PMT/Fundação Municipal de Saúde e na UFPI/Diretoria de Recursos Humanos. 3.13. O edital do Concurso Público se encontra disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.ufpi.br/concurso. 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do exato número de vagas determinado para cada cargo, exceto para os cargos que tenham somente 01 (uma) vaga, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória. 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004. 4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição. 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos. 4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, os recursos especiais necessários e enviar, até às 18:00 do dia 21/05/2008, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão Organizadora de Concursos na DRH/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-Pi, laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.4.1 O laudo médico original referido no item 4.4. poderá, ainda, ser entregue, até o dia 21/05/2008, das 8 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, no endereço citado no item já mencionado. 4.4.2 O laudo médico deverá deixar explicita as condições adiante especificadas: a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID; b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. O formulário de Requerimento se encontra disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. 4.4.2.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de deficiência; 4.4.2.2 O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes e da concessão de tempo adicional. 4.4.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido. 4.5 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.6 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de deficiência dar-se-á no exato número de vagas da reserva, de cada cargo, constando na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para deficientes. 4.7 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência. 4.8 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria. 4.9 A Prefeitura Municipal de Teresina-Pi designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99. 5. DAS PROVAS 5.1 O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor igual a 100 (cem) pontos, e de títulos, de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos. 5.2 O conteúdo programático comum para todos os cargos e o específico de cada cargo constam no Anexo I deste edital. 5.3 A área de conhecimento, o nº de questões de cada área, e o valor total dos pontos da prova escrita objetiva, para cada cargo, e dos títulos estão apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/Nº DE QUESTÕES				Valor total dos pontos
	COMUM A TODOS OS CARGOS		Específico do cargo	Total Questões	
	Língua Portuguesa	Noções de Informática			
MÉDICO/ TODAS AS ÁREAS /ESPECIALIDADES	10	10	30	50	100
ANÁLISE DE TÍTULOS	CONFORME ANEXO II				20

6. DOS TITULOS 6.1 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo II, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento. 6.2 A análise dos Títulos é limitada ao valor de 20 (vinte) pontos e resultará do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos - Anexo II. 6.3 Somente apresentarão títulos os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova escrita objetiva, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo-área/especialidade, opção de trabalho no Edital. 6.3.1 ocorrendo igualdade de pontos na prova escrita objetiva para fins da entrega de títulos, o desempate será feito de acordo com o subitem 10.2, exceto a análise de títulos. 6.4 Os títulos a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, disponibilizado na internet e no Protocolo Geral da UFPI, anexadas fotocópias legíveis autenticadas em cartório e entregues na data prevista no Cronograma de Execução deste Edital, a ser publicado, conforme subitem 3.12. 6.4.1 Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório. 6.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução. 6.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação. 6.7 Serão considerados como títulos, os expedidos por Instituições Oficiais de Ensino devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo II deste Edital. 6.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los. 6.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei. 6.7.3 Cada título será considerado e avaliado uma única vez. 6.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do docu-

mento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. 6.9 Para comprovar a experiência de trabalho, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, se realizado na área privada; b) declaração e/ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, se realizado na área pública; c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; d) cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado pelo candidato, no caso de serviço prestado como pessoa jurídica. 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 7.1 A prova será aplicada na cidade de Teresina-Pi, em local, data e horário a serem divulgados, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público. 7.1.1 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos - DRH–SG-07–ENGATE e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 7.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul escuro); b) comprovante de inscrição; c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), apresentado no ato da inscrição. 7.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova. 7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 7.2.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador. 7.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 7.2.5 Não será aceita xérox do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. 7.3 Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. 7.3.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma. 7.4 No dia da realização da prova será proibido ao candidato o ingresso nas salas de realização da prova e/ou permanecer no local, conduzindo máquina calculadora (inclusive em relógio) ou similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, BIP, Walkman, qualquer outro receptor de mensagem, portando armas. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 7.4.1 A Universidade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, com duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. 7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou i impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato; for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.4; faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos; recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público. Quando, após a prova, for constado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critério de avaliação/classificação. Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões/prova após 01(uma) hora do início da prova. Transcorrido esse tempo, o candidato devolverá o caderno e o CARTÃO-RESPOSTA ao fiscal de sala e deverá retirar-se do local. As respostas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica. 7.12 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas. 7.13 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. 7.14 Ao terminar a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o CARTÃO-RESPOSTA, devidamente assinado. 7.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado. 7.16 O não-comparecimento no local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato. 7.17 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova, levando o caderno de questões/prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o término das mesmas. 7.18 O gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso Público. 7.19 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso Público. 7.20 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 deste Edital. 7.21 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina, FMS, UFPI/DRH e na Internet. 8. DOS RECURSOS 8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e dos títulos. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, na Divisão de Protocolo da Universidade, SG-07, nas datas previstas no Cronograma de Execução do Concurso Público. 8.2 No requerimento do recurso das provas escritas objetivas, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência nos argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser preliminarmente indeferido. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recurso que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso e no Protocolo Geral da UFPI-SG-7. 7.2.1. Recursos inconsistentes serão indeferidos. 8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Elaboradora das provas, e da análise títulos, que dará decisão determinativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e úl-

tima instância. 8.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso Público. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos fora do prazo, nem considerado aquele (da prova escrita objetiva) em que o recorrente de alguma forma se identificar. 8.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuído(s) a todos os candidatos. 8.6 Não caberá recurso contra o resultado final do Concurso Público. 09. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 9.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências: a) ter obtido, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos; b) ter sido classificado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, determinado no subitem 1.2 deste Edital, para cada cargo-área/especialidade. 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 10.1 A Classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos (observado o percentual mínimo exigido), e da análise de títulos. Dar-se-á em ordem decrescente de pontos, em lista de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo-área/especialidade. 10.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente: • tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 de 01.10.2003; • obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos; • obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa; • Noções de Informática; • Obtiver o maior nº de pontos na análise de títulos; • persistindo o empate terá preferência o candidato que tenha mais idade, (quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, para o critério de desempate será considerado a hora do nascimento). 11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 11.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Presidente da Comissão Organizadora à Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Fundação Municipal de Saúde, para homologação pelo Prefeito, e publicação no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 12. DO PRAZO DE VALIDADE 12.1 O prazo de validade será de 02(dois) anos, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, podendo ser prorrogado por igual período. 13. DA NOMEAÇÃO 13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá a estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 2 deste edital. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 14.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas do Concurso Público, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. 14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória da classificação no Concurso Público, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. 14.4 A aprovação e classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite das vagas oferecidas para cada cargo-área/especialidade no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal de Teresina-PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público. 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Teresina-PI a publicação dos Atos e Editais, referentes a este Concurso Público, bem como informações, relativas ao Cronograma de Execução deste Edital, que serão afixadas na UFPI/FMS e disponibilizadas na Internet. 14.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, até 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado neste Edital, para cada cargo-área/especialidade. 14.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos. 14.8 A convocação do candidato será feita através do Diário Oficial do Município de Teresina-PI, onde estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se. 14.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. 14.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova. 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela FADEX. Teresina-PI, 30 de abril de 2008. Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho Prefeito Municipal de Teresina

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2008 COMUM PARA TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA: O texto - leitura e compreensão. Conceitos de texto. Texto e contexto situacional. Coesão textual: mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto. Coerência Textual. Informatividade. Intertextualidade. Pressupostos e implícitos. Inferências. Tipos de texto: descrição, narração e dissertação. Argumentação e persuasão. Gêneros textuais. Linguagem: variação lingüística e norma culta. Linguagem oral e escrita. Estilística: Denotação e conotação. Linguagem figurada (figuras de palavra, figuras de sintaxe e figuras de pensamento) Semântica: a significação das palavras. Sinonímia e paráfrase; contradição e antonímia; hiponímia e hiperonímia; contradição e antonímia; homonímia e paronímia. Ambigüidade (lexical e estrutural) e polissemia. Morfossintaxe: classificação das palavras; flexão e emprego. Processos de formação de palavras. A frase; a oração e o período. A estrutura sintática do período simples: termos da oração. O período composto e classificação das orações coordenadas e subordinadas. Orações justapostas e paralelismo sintático. Relações de sentido no interior do período. Sintaxe de concordância e regência verbal e nominal. Emprego da Crase. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) Pontuação. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional (Microsoft Windows XP). Sistemas de arquivos, cópias e movimentação de arquivos. Painel de controle. Instalação e remoção de aplicativos e de dispositivos. Dispositivos de armazenamento de dados e arquivos. Windows Explorer. Edição de textos (Microsoft Word 2003). Abertura, edição, cópia, inserção de textos, figuras e arquivos, salvamento e impressão de arquivos Word. Criação e manuseio de tabelas. Numeração de páginas. Substituição de palavras. Formatação e correção léxica e sintática de textos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel 2003). Criação e importação de planilhas. Cópias, mesclagem e formatação de células. Ordenação de dados. Uso de funções pré-definidas do Excel. Gráficos de dados. Criação de tabelas dinâmicas. Segurança de dados. Cópias de segurança de dados. Proteção de arquivos. Criação de senhas. Vírus por computador. Internet. Navegação na rede. Sites de busca. Noções de segurança na Internet. Spams, boatos e invasões pela Internet.. Sites seguros Transferência de arquivos pela Internet. Correio eletrônico. ANESTESIOLOGIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, hepático e renal. 2. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. 3. Preparo pré-anestésico, monitorização. 4. Anestesia inalatória, técnicas, farmacocinética e farmacodinâmica dos agentes inalatórios. 5. Anestesia venosa, farmacologia, indicações, técnicas. 6. Manuseio das vias aéreas. 7. Anestésicos locais. 8. Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueio periféricos. 9. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 10. Hemoterapia, fluidoterapia intravenosa. 11. Choque, fisiopatologia e tratamento. 12. Complicações durante a anestesia e o período de recuperação. 13. Anestesia e sistema endócrino. 14. Anestesia em urgências. 15. Anestesia em ginecologia e obstetrícia. 16. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 17. Anestesia em pediatria, geriatria, urologia, ortopedia e neurorirurgia. 18. Anestesia para cirurgia torácica abdominal e vascular. 19. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia.

20. Anestesia para cirurgias plásticas e buço-maxilo-facial. BRONCOSCOPISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Preparo, sedação e monitoramento na broncoscopia. Segmentação pulmonar. Fisiologia e Fisiopatologia respiratória. Tumores benignos e malignos de faringe e laringe: diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento clínico. Estenoses cáusticas: diagnóstico e tratamento. Divertículos de esôfago: diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas de esôfago: diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas de árvore brônquica. Tumores de árvore brônquica, tipos histológicos, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Broncoscopia e Broncografia: indicações, contra-indicações, técnicas, complicações imediatas e tardias. Indicações de broncoscopia em quadros infecciosos de árvore brônquica. Traumatismo da laringe, da traquéia e dos brônquios: principais diagnósticos e condutas. Corpo estranho na hipofaringe e no esôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações. Corpo estranho nas vias aéreas inferiores: diagnóstico, tratamento, complicações e seqüelas de sua permanência, complicações do tratamento. Hemoptise: conduta do endoscopista. Tumor broncogênico: diagnóstico endoscópico, sinais indiretos da sua presença. Traqueotomia: indicações técnicas cirúrgicas, complicações imediatas e tardias, seqüelas. CARDIOLOLOGISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1 - Doenças da Aorta. 2 - Embolia Pulmonar. 3 - Síndromes Isquemicas Agudas. 4 - Insuficiência Cardíaca. 5 - Pericardite. 6 - Arritmias Supraventriculares e Ventriculares. 7 - Choque Cardiogênico. 8 - Parada Cardio – Respiratória. 9 - Crise Hipertensiva. 10-Doença Reumática. 11 - Miocardiopatias. 12 - Cardiopatias Congênitas. CIRURGIÃO INFANTIL CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 01 - Pré e pós-operatório. 02 - Transporte do paciente cirúrgico. 03 - Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico. 04 - Balanço hidro-eletrolítico e ácido básico. 05 - Nutrição enteral e parenteral. 06 - Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica. 07 - Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas. 08 - Doenças genéticas com implicações cirúrgicas. 09 - Acessos e procedimentos: vasculares; intratorácicos; peritoniais; traqueais; gênito-urinários; esôfago-gastro-intestinais;vídeo-endoscópicos. 10 - Diagnóstico pré-natal de patologias com implicações cirúrgicas. 11 - Cirurgia fetal. 12 - Anestesia pediátrica. 13 - Terapia intensiva. 14 - Laboratório e imagem em Cirurgia Pediátrica. 15 - Trauma. 16 - Patologias congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço. 17 - Patologias congênitas e adquiridas do tórax (pulmonares, laringo-tráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais, diafragmáticas, mamárias e da parede torácica). 18 - Patologias congênitas e adquiridas do abdome (do aparelho digestivo, gênito-urinário, supra-renal, mesentério, intra e retroperitoniais, parede abdominal e região inguino-escrotal). 19 - Patologias congênitas e adquiridas da genitália externa. 20 - Patologias congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores. 21 - Patologias congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo. 22 - Patologias vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas artério-venosas. 23 - Neoplasias benignas e malignas. 24 - Mielodisplasias. 25 - Transplantes de órgãos. 26 - Vídeo-cirurgia. 27 - Gêmeos conjugados. CIRURGIÃO PLÁSTICO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local - técnicas, táticas cirúrgicas e seqüelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatísmos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais – Queiloplastias. Fissura Palatina – Palatoplastias. Seqüela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. Fratura nasal. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênitas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das seqüelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastía e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. CIRURGIA ESTÉTICA: FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada a ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. Peeling químico. Dermabrasão e ritidoplastia facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvície e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LlPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica. CIRURGIÃO TORÁXICO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica. 3. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 4. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 5. Propedêutica cirúrgica do tórax. 6. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 7. Estadiamento cirúrgico do mediastino. 8. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 9. Pneumotórax. 10. Empiema pleural. 11. Traumatismo torácico. 12. Patologia cirúrgica da traquéia. 13. Cirurgia do diafragma. 14. Doenças pulmonares supurativas. 15. Cirurgia do esôfago. 16. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica. CIRURGIÃO VASCULAR CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias, Tomografias e Ressonâncias na atividade do cirurgião vascular. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Pé diabético. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Oclusões arteriais agudas. 21. Trauma vascular. 22. Noções básicas de anatomia vascular. 23. Fisiologia da circulação. 24. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 25. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica. COLONOSCOPISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 2. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. 3. Anatomia, embriologia e fisiologia do intestino grosso. 4. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. 5. Colonoscopia - indicações, contraindicações e complicações. 6. Preparo para colonoscopia. 7. Sedação e antibiótico em colonoscopia. 8. Procedimentos em colonoscopia - biópsias, polipectomia e mucosectomia. Indicações e contra-indicações e complicações. 9. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Pseudo-obstrução colônica. 10. Terapêutica nas obstruções. 11. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Terapêutica dos corpos estranhos. 13. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 14. Pólipos e poliposes

colônicas. 15. Câncer do cólon, reto e ânus - Rastreamento e vigilância no Câncer colorretal. 16. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 17. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 18. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. 19. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 20. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 21. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 22. Colonoscopia na urgência. 23. Colonoscopia pediátrica – indicações, contra-indicações e preparo. ENDOSCOPISTA DIGESTIVO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Estrutura física, planejamento e equipamentos de um serviço de endoscopia digestiva alta; Limpeza, desinfecção e esterelização do endoscópio e acessórios; Preparo, sedação e monitoração do paciente submetido à endoscopia digestiva alta; Indicações e contra-indicações de endoscopia digestiva alta; Anatomia e fisiologia do sistema digestório; Doença do refluxo gastroesofágico e esôfago de Barrett; Megaesôfago; Esofagite por Cândida, por Citomegalovírus e por herpesvírus; Esofagite por Ingestão de substâncias corrosivas e suas seqüelas; Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico; Síndrome de Mallory-Weiss; Hemorragia digestiva alta varicosa; Hemorragia digestiva alta não varicosa; Doença Ulcerosa péptica; Gastrites, gastropatias e Helicobacter pylori; Distúrbios motores do esôfago, estômago e duodeno; Corpo estranho no tubo digestivo; Neoplasia de esôfago e do estômago; Abordagem endoscópica das vias biliar e pancreática; Passagem de sondas para alimentação. NEUROCIRURGIÃO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Neuroanatomia - Anatomia Microcirúrgica- Vias de Acesso Cirúrgico. 2. Neurofisiologia. 3. Neuropatologia. 4. Métodos Diagnósticos em Neurocirurgia. 5. Urgências em Neurocirurgia. 6. Hipertensão Intracraniana. 7. Tumores Cerebrais. 8. Comas. 9. Traumatismo Cranioencefálico. 10. Traumatismo Raquimedular. 11. Doenças Cérebro-Vasculares: Hemorragia e Isquemia - Abordagem Clínica e Cirúrgica. 12. Processos Tóxicos e Infecciosos do Cérebro e da Medula. 13. Neurocirurgia, Ética e Exercício Profissional. OTORRINOLARINGOLOGISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1 - Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. 2 - Rinites Agudas e Crônicas . 3 - Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. 4 - Sinusites Agudas e Crônicas. 5 - Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. 6 - Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras . 7 - Otites Médias Crônicas Supurativas. 8 - Otites Externas. 9 – Disacusias. 10 - Afecções Vestibulares Periféricas. 11- Anatomia e Fisiologia da Faringe. 12- Doenças da Faringe: Anginas, Indicações e Contra - Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno – Tonsilectomia. 13- Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. 14- Anatomia e Fisiologia da Laringe. 15- Laringite Agudas e Crônicas. 16- Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. 17- Paralisias Laríngeas. 18- Urgências em Otorrinolaringologia. PEDIATRA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Desidratação e fluidoterapia oral e venosa. 2. Distúrbio hidroeletrolítico. 3. Choque. 4. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. 5. Sepse. 6. Acidentes. 7. Intoxicação exógena. 8. Hemorragia digestiva. 9. Coma. 10. Convulsões na infância. 11. Cetoacidose diabética. 12. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e angioedema. 13. Hipertensão e tratamento da crise hipertensiva. 14. Síndrome de maus tratos e abuso infantil. 15. Insuficiência respiratória aguda. 16. Insuficiência cardíaca congestiva. 17. Insuficiência hepática e encefalopatia. 18. Insuficiência adrenal. 19. Insuficiência renal aguda. 20. Analgesia e sedação em pediatria. 21. Ventilação pulmonar mecânica em pediatria. 22. Equilíbrio acido – básico. 23. Síndrome do choque tóxico. 24. Normas para comunicantes de doenças infecciosas. 25. Pneumonia aguda. 26. Asma. 27. Meningites. 28. Emergências em cirurgia pediátrica. TRAUMATOLOGIA/ ORTOPEDIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral Fraturas distais do úmero. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distal. Fraturas do planalto tibial Fraturas da diáfise da tíbia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé ULTRASONOGRAFISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios físicos do ultra-som, efeitos biológicos e artefatos. Interação dos feixes de ultra-som, com os tecidos e formação da imagem ultra-sonográfica. Ultra-sonografia em obstetrícia e ginecologia. Ultra-sonografia da cavidade peritonial e do trato gastrointestinal. Ultra-sonografia hepática, das vias biliares e da vesícula biliar. Ultra-sonografia do retroperitônio, pâncreas, baço e linfonodos. Ultra-sonografia do aparelho urinário, vesículas seminais, da próstata e testículos. Ultra-sonografia da pélvis feminina e da mama. Ultra-sonografia da tireóide e glândulas submandibulares. Ultra-sonografia de músculos e tendões. Ultra-sonografia do tórax. Ultra-sonografia transcraniana e da cabeça pediátrica. Ultra-sonografia do sistema vascular periférico. Ultra-sonografia invasiva (punções, biópsias, drenagens e Ultra-sonografia endoscópica). Ultra-sonografia de músculos e tendões. Dopplerfluxometria em medicina interna, vasos e obstétrica. UROLOGISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1.Anatomia, Embriologia, Fisiologia do Trato Urogenital. 2. Propeudeutica Urologica. 3. Uropatias Obstrutivas. 4. Infecções E Inflamações do Trato Urogenital. 5. Disfunções Miccionais. 6. Hiperplasia Benigna da Prostata. 7. Reprodução Humana. 8. Disfunções Sexuais. 9. Uropediatria: Anomalias Congenitas, Refluxo Vesicoureteral, Enurese. 10. Uro Oncologia. 11. Litiase Urinária, Endourologia, Laparoscopia. 12. Urgrncias Urologicas: Traumáticas e Não Traumáticas. 13. Transplante Renal. 14. Adrenais: Doenças Benignas e Malignas. ANATOMOPATOLOGISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Métodos de estudo em anatomia Patológica. 2. Degeneração e necrose. 3. Distúrbios circulatórios. 4. Inflamação. 5. Neoplasias. 6. Patologia do sistema cardiovascular e respiratório. 7. Patologia do trato digestivo, fígado e vias bilares. 8. Patologia do trato genital feminino e mama. 9. Patologia do trato urinário e genital masculino. 10. Citologia.

ANEXO II – EDITAL 01/2008			
TABELA DE TÍTULOS			
DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	FORA DA ÁREA	LIMITES DE PONTOS
I – Pós Graduação:			
o Doutorado	5,0	2,5	7,5
o Mestrado	3,0	1,5	4,5
II – Participação em Cursos – Carga horária mínima de 80 h	1,0	0,5	2,0
III – Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,5	-	1,0
IV – Artigos publicados em revistas especializadas	1,0	-	2,0
VI – Livros publicados	2,0	-	4,0
VII – Experiência de trabalho (anual) na área específica	1,0	-	5,0
do cargo	-	0,5	2,5

Obs: Nota máxima a ser atribuída: 20 (vinte)pontos
A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item I) é concomitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA–PI FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/ 2008 O Prefeito Municipal de Teresina–Pi no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Contrato nº. 03/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Fundação Municipal de Saúde-FMS e a Universidade Federal do Piauí-UFPI, com a interveniência da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão–FADEX, torna pública a abertura de inscrições para realização do Concurso Público de Provas, com vistas à nomeação de servidores para atender às necessidades do Hospital de Urgência de Teresina – Professor Zenon Rocha / Fundação Municipal de Saúde de Teresina-Pi obedecidas as disposições legais pertinentes à espécie e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Concurso Público será executado pela Universidade Federal do Piauí/Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão- FADEX. O código, cargo, opção de trabalho/ carga horária, requisito/escolaridade, vagas, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

COD	CARGO	OPÇÃO DE TRABALHO	C/H	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	TAXA (R$)
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	44 horas semanais		Ensino Médio	30	688,00	30,00
02	TÉCNICO DE CONTABILIDADE			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	02	722,39	
03	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	04	722,39	
04	TÉCNICO EM HISTOTÉCNICA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	04		
05	TÉCNICO DE NECRÓPSIA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	06		
				SUB TOTAL	46		
06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	44 h	Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	70	688,00	30,00
07	AUXILIAR DE RADIOLOGIA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	16		
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	100	722,39	
09	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	10		
10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	12		
11	TÉCNICO EM HISTOTÉCNICA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	04		
12	TÉCNICO DE NECRÓPSIA			Ensino Médio e Curso na área correspondente, devidamente reconhecido pelo Órgão competente.	06		
				SUB TOTAL	218		
				TOTAL GERAL	264		

A comprovação do item requisito/escolaridade será exigida somente no ato da nomeação. A lotação será no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do órgão contratante, obedecendo a ordem de classificação. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo. 1.6 Os candidatos classificados para nomeação deverão comprovar, quando o cargo assim o exigir, o registro no Conselho competente. 2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO 2.1 A nomeação para os cargos está condicionada ao atendimento das seguintes condições: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital; ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos no ato da posse; comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no conselho, quando o cargo assim o exigir; apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental; i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; k) apresentar cópias dos seguintes documentos: Certidão de Casamento, quando for o caso; Título de Eleitor, com votação atualizada; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF; Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2; l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes. 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Concurso Público. 2.3 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade/especificados no subitem 2.1. quando da convocação para nomeação temporária. A falta de comprovação impedirá a nomeação do candidato, sendo sua desclassificação automática, não cabendo recurso. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 A inscrição será efetuada conforme procedimentos especificados a seguir: 3.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente VIA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, solicitada no período entre 8:00 horas do dia 12 de maio 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio 2008, observado o horário oficial de Brasília-DF. 3.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição, em seguida, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer supermercado da rede Pão de Açúcar ou Comercial Carvalho, no Estado do Piauí. 3.1.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 19 de maio 2008 (hum dia após o período de inscrição) 3.2 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital. 3.3 O pedido de inscrição somente terá validade, mediante o pagamento da taxa de inscrição. 3.4 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames. 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do cargo nem do CPF do candidato. 3.7 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta. 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. 3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição. 3.10 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição, tais como cheque devolvido ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital. 3.11 O comprovante do pedido de inscrição, onde consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas. 3.12 Até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo de inscrição, o Cronograma de Execução do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, disponibilizado na Internet e afixado na PMT/Fundação Municipal de Saúde e na UFPI/Diretoria de Recursos Humanos. 3.13. O edital do Concurso Público se encontra disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.ufpi.br/concurso. 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do exato número de vagas determinado para cada cargo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória. 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004. 4.2.1 De acordo com o

referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição. 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos. 4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, os recursos especiais necessários e enviar, até às 18:00 do dia 21/05/2008, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão Organizadora de Concursos na DRH/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-Pi, laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.4.1 O laudo médico original referido no item 4.4. poderá, ainda, ser entregue, até o dia 21/05/2008, das 8 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, no endereço citado no item já mencionado. 4.4.2 O laudo médico deverá deixar explícita as condições adiante especificadas: a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID; b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. O formulário de Requerimento se encontra disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. 4.4.2.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de deficiência; 4.4.2.2 O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes e da concessão de tempo adicional. 4.4.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido. 4.5 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.6 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de deficiência dar-se-á no exato número de vagas da reserva, de cada cargo, constando na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para deficientes. 4.7 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência. 4.8 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria. 4.9 A Prefeitura Municipal de Teresina-Pi designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99. 5. DAS PROVAS 5.1 O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor igual a 100 pontos. 5.2 O conteúdo programático comum e o específico de cada cargo constam, no Anexo I deste edital. 5.3 A área de conhecimento, o nº de questões de cada área, e o valor total dos pontos da prova escrita objetiva, para cada cargo, estão apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO Nº DE QUESTÕES					Valor total de pontos
	COMUM A TODOS OS CARGOS			Específico do cargo	Total de Questões	
	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática			
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10	10	10	20	50	100
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	10	10	10	20		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	10	-	30		
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	10	10	-	30		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	-	30		
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	10	10	-	30		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	10	-	30		
TÉCNICO EM HISTOTÉCNICA	10	10	-	30		
TÉCNICO DE NECRÓPSIA	10	10	-	30		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	-	30		

5.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) das questões de uma mesma área de conhecimento do cargo. 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 6.1 A prova será aplicada na cidade de Teresina-Pi, em local, data e horário a serem divulgados, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.1.1 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos - DRH–SG-07–ENGATE e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 6.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul escuro); b) comprovante de inscrição; c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), apresentado no ato da inscrição. 6.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova. 6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 6.2.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador. 6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 6.2.5 Não será aceita xérox do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. 6.3 Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. 6.3.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma. 6.4 No dia da realização da prova será proibido ao candidato o ingresso nas salas de realização da prova e/ou permanecer no local, conduzindo máquina calculadora (inclusive em relógio) ou similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, BIP, Walkman, qualquer outro receptor de mensagem, portando armas. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.4.1 A Universidade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, com duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato; for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.4; faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos; recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público. Quando, após a prova, for constado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteú-

do da prova e/ou a critério de avaliação/classificação. Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões/prova após 01(uma) hora do início da prova. Transcorrido esse tempo, o candidato devolverá o caderno e o CARTÃO-RESPOSTA ao fiscal de sala e deverá retirar-se do local. As respostas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica. 6.12 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas. 6.13 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. 6.14 Ao terminar a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o CARTÃO-RESPOSTA, devidamente assinado. 6.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado. 6.16 O não-comparecimento no local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato. 6.17 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova, levando o caderno de questões/prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o término das mesmas. 6.18 O gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.19 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.20 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 7 deste Edital. 6.21 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina, FMS, UFPI/DRH e na Internet. 7. DOS RECURSOS 7.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, na Divisão de Protocolo da Universidade, SG-07, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público. 7.2 No requerimento do recurso das provas escritas objetivas, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência nos argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser preliminarmente indeferido. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recurso que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso e no Protocolo Geral da UFPI- SG-7. 7.2.1. Recursos inconsistentes serão indeferidos. 7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Elaboradora das provas escritas e objetivas que dará decisão determinativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância. 7.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma de Execução do Concurso Público. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aquele em que o recorrente de alguma forma se identificar. 7.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuído(s) a todos os candidatos. 7.6 Não caberá recurso contra o resultado final do Concurso Público. 8. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências: a) ter obtido no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, obedecido o percentual mínimo exigido, para cada área, determinado no subitem 5.4; b) para os cargos de: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ter sido classificado até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas determinado no subitem 1.2 deste Edital; c) para os demais cargos, ter sido classificado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado no subitem 1.2 deste Edital. 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Para os cargos de: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM a classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos (observado o percentual mínimo exigido), em lista de classificação, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas. Para os demais cargos, ter sido classificado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado no subitem 1.2 deste Edital. 9.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente: a) Para os cargos de: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO DE CONTABILIDADE, • tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 de 01.10.2003; • obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos; • obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa; • obtiver maior número de pontos em noções de Informática; • obtiver maior número de pontos na área de Matemática; • persistindo o empate terá preferência o candidato que tenha mais idade, (quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, para o critério de desempate, será considerado a hora do nascimento). b) Para os demais cargos: • tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 01.10.2003; • obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos; • obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa; • obtiver maior número de pontos em noções de Informática; • persistindo o empate terá preferência o candidato que tenha mais idade, (quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, para o critério de desempate será considerado a hora do nascimento). 10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 10.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Presidente da Comissão Organizadora à Prefeitura Municipal de Teresina-PI/ Fundação Municipal de Saúde, para homologação pelo Prefeito, e publicação no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 11. DO PRAZO DE VALIDADE 11.1 O prazo de validade será de 02(dois) anos, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, podendo ser prorrogado por igual período. 12. DA NOMEAÇÃO 12.1 A nomeação dos candidatos obedecerá a estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 2 deste edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 13.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas do Concurso Público, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. 13.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória da classificação no Concurso Público, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. 13.4 A aprovação e classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite das vagas oferecidas para cada cargo, no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal de Teresina-PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público. 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Teresina-PI a publicação dos Atos e Editais, referentes a este Concurso Público, bem como informações, relativas ao Cronograma de Execução deste Edital, que serão afixadas na UFPI/FMS e disponibilizadas na Internet. 13.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, de acordo com o item 9 e seus subitens. 13.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos. 13.8 A convocação do candidato será feita através do Diário Oficial do Município de Teresina-PI, onde estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se. 13.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. 13.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no

tempo de duração da prova. 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela FADEX. Teresina-PI, 30 de abril de 2008. Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho Prefeito Municipal de Teresina ANEXO – I – EDITAL Nº 02/2008 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA: O Texto: leitura e compreensão. Conceitos de texto. Coesão-mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto. Coerência textual. Informatividade. Intertextualidade. Tipos de texto: narrativo, descritivo e dissertativo. A Argumentação. Gêneros textuais. Linguagem: variação e norma. Linguagem Figurada. (figuras de palavra figuras de sintaxe e figuras de pensamento). Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos homógrafos e homófonos e parônimos. Ambigüidade. Morfossintaxe: classes de palavras: identificação, flexão e emprego. Uniformidade de tratamento. Processos de formação de palavras. Frase. Oração e Período. Orações coordenadas e subordinadas. Termos da oração. Vocativo e aposto. Concordância e regência nominal e verbal. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica). Pontuação (emprego da vírgula). NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Dispositivos de hardware: Gabinete e monitor. Mouse e teclado. Impressoras matriciais, a jato de tinta e laser. Scanners. Estabilizadores e nobreaks. Dispositivos magnéticos e óticos de armazenamento de dados e arquivos. Memória primária e secundária. Sistema Operacional (Microsoft Windows XP). Sistemas de arquivos, cópias, manipulação de arquivos. Windows Explorer. Edição de textos (Microsoft Word 2003). Abertura, edição, inserção de textos e de figuras, salvamento e impressão de arquivos. Manipulação de tabelas. Planilha eletrônica (Microsoft Excel 2003). Criação e importação de planilhas e de dados. Cópias e formatação de células. Ordenação de dados. Uso de funções pré-definidas do Excel. Gráficos de dados. Segurança de dados. Cópias de segurança de dados. Internet. Navegação na rede. Microsoft Internet Explorer Versão 6.0. Sites de busca. Noções de segurança na Internet. Spams, boatos e invasões pela Internet. Sites e senhas seguras. Vírus de computador. Transferência de arquivos pela Internet. Correio eletrônico. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO MATEMÁTICA: 1. Raciocínio Lógico 2. Conjunto dos números inteiros: Operações fundamentais, 3. Conjuntos dos números racionais: Operações fundamentais: Operações, razão, proporção, porcentagem, juros simples. 4. Conjunto dos números reais: Operações fundamentais, radiciação e potenciação, 5. Função polinomial do primeiro e do segundo grau. 6. Geometria Plana: Sistema métrico decimal; área das principais figuras planas. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções básicas de administração. Liderança e trabalho em equipe. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Organização de arquivo. Controle de material de expediente: planejamento e utilização. Organização do ambiente de trabalho. TÉCNICO EM CONTABILIDADE MATEMÁTICA: 1. Raciocínio Lógico 2. Conjunto dos números inteiros: Operações fundamentais, 3. Conjuntos dos números racionais: Operações fundamentais: Operações, razão, proporção, porcentagem, juros simples. 4. Conjunto dos números reais: Operações fundamentais, radiciação e potenciação, 5. Função polinomial do primeiro e do segundo grau. 6. Geometria Plana: Sistema métrico decimal; área das principais figuras planas. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: conceito, objetivo e campo de aplicação. 2. Patrimônio: conceito, estado patrimonial, fontes e aplicações de recursos. 3. Princípios Fundamentais de Contabilidade. 4. Fatos Contábeis. 5. Escrituração Contábil. 6. Encerramento de exercício. 7. Investimentos temporários e permanentes. 8. Critérios de avaliação dos componentes patrimoniais. 9. Principais demonstrações contábeis. ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Administração Pública 2. Licitações e contratos administrativos. 3. Orçamento público. 4. Créditos orçamentários. 5. Exercício Financeiro. 6. Regime da contabilidade. 7. Receita e Despesa Pública. 8. Regimes contábeis. 9. Escrituração. 10. Dívida pública. 11. Plano de Contas e sua aplicação. 12. Encerramento de Exercícios: Balanços Financeiro e Patrimonial. 13. .A lei de responsabilidade fiscal (lei nº. 101 de 04.05.2000). 14. Controle Interno e o Controle Externo. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: NR 1 - Disposições Gerais. NR 2 - Inspeção Prévia. NR 3 -Embargo e Interdição. NR 4 -SESMT. NR 5 - CIPA. NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual. NR 7 - PCMSO. NR 8 - Edificações. NR 9 -PPRA. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 -Atividades e Operações Perigosas. NR 17 - Ergonomia. NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. NR 23 - Proteção contra Incêndio. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 26 -Sinalização de segurança. NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. TÉCNICO EM HISTOTÉCNICA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento e manuseio de equipamentos de laboratório e corantes. Fixação, Impregnação de Espécimes Histopatológicos e Citopatológicas. Preparações Histopatológicas e Citopatológicas. Métodos de Coloração Histopatológicos e Citopatológicos. Colorações Especiais. TÉCNICO DE NECRÓPSIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos de Anatomia Humana. Conhecimentos dos Sinais Indicativos de Morte. Métodos de craneotomia, Toracotomia e Laparotomia. Métodos de fixação de peças anatômicas formalização e embalsamamento. Técnicos de Reconstituição e preparação do cadáver para as famílias. AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Desinfecção e Esterilização de materiais. Administração de nebulização e oxigenoterapia. Banho de aspersão e no leito. Aplicação de enema. Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Preparo do paciente no pós morte. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares. Curativos. Sinais Vitais. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. AUXILIAR DE RADIOLOGIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Introdução à técnica radiológica, fundamentos físicos, produção de raios-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Métodos de proteção radiológica contra radiações ionizantes. Formação da imagem radiológica: filme radiográfico, técnicas e processos de revelação. Anatomia Radiológica Fundamental. Técnicas de posicionamento dos membros inferiores e superiores, coluna vertebral, crânio, face, mandíbula, ossos nasais, pescoço, tórax, abdome. TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. O Processo Evolutivo da Enfermagem. O Processo de Enfermagem. O Processo de Controle Ambiental. Meio Ambiente Biologicamente Seguro. Administração de Medicamentos. As Necessidades Humanas Básicas. Oxigenioterapia. Manutenção de Temperatura. Necessidade de segurança, proteção e conforto. Necessidade de Nutrição. Necessidade Hídrica. Necessidade de Eliminação. Necessidade de Sono e Repouso. Controle da Dor. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Avaliação de Saúde do Cliente/Paciente. Processos de Esterilização. O Paciente Cirúrgico. Assistência de Enfermagem Perioperatória. Função Respiratória e a Troca de Oxigênio. Função Cardiovascular, Circulatória e Hematológica. Função Digestiva e Gastrointestinal. Função Urinária e Renal. Função Reprodutora. Função Integumentar. Função Neurossensorial. Função Musculoesquelética. Enfermagem em Emergência. Enfermagem em Pediatria e Puericultura. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Limpeza, Desinfecção, Esterilização e Anti-sepsia; Utilização, Limpeza e Manutenção de Equipamentos no Laboratório; Utilização, Lavagem e Conservação de Vidraria e Instrumentos Utilizados no Laboratório; Coleta, Preparo, Conservação, Transporte e Processamento de Material Biológico; Métodos de Exame Parasitológico de Fezes; Confecção, Fixação e Coloração de Lâminas; Preparo, Utilização, Descontaminação e Descarte de Meios de Cultura; Amostras, Reagentes e Técnicas utilizadas em Imuno-hematologia; Amostras, Reagentes e Técnicas utilizadas em Imunologia; Amostras, Reagentes e Técnicas utilizadas em Hematologia; Amostras, Reagentes e Técnicas utilizadas em Microbiologia; Amostras, Reagentes e Técnicas utilizadas em Bioquímica. TÉCNICO EM RADIOLOGIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Introdução à técnica radiológica. Fundamentos físicos na produção de Raios-x, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Métodos de Proteção Radiológica contra radiações

ionizantes. Conhecimentos de Dosimetria das Radiações e Legislação Específica. Formação da imagem radiológica: filme radiográfico, técnicas e processos de revelação. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica, em Raios-X,CT,RM. Técnicas de posicionamento dos membros inferiores e superiores, coluna vertebral, crânio, face, mandíbula, ossos nasais, pescoço, tórax, abdome. Protocolos de realização de exames de Radiologia com meios de contrastes, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA–PI FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 03/2008 O Prefeito Municipal de Teresina–Pi no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Contrato nº. 03/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Fundação Municipal de Saúde-FMS e a Universidade Federal do Piauí-UFPI, com a interveniência da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão–FADEX, torna pública a abertura de inscrições para realização do Concurso Público de Provas, com vistas à nomeação de servidores para atender às necessidades do Hospital de Urgência de Teresina – Professor Zenon Rocha /Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, obedecidas as disposições legais pertinentes à espécie e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Concurso Público será executado pela Universidade Federal do Piauí/Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX. O código, cargo, opção de trabalho, carga horária, requisito/escolaridade, vagas, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

COD.	CARGO	OPÇÃO DE TRABALHO/CH		REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	TAXA (R$)
01	ENFERMEIRO DO TRABALHO	20 h		Nível Superior em Enfermagem, Registro no Conselho competente e Especialização na Área.	01	1.203,07	30,00
02	ENGENHEIRO CIVIL			Nível Superior, graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.	01	1.767,24	40,00
03	FARMACÊUTICO	PLANTO-NISTA	24 h	Curso Superior em Farmácia e registro no conselho competente.	04	2.027,94	50,00
04	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO				21		
05	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA			Curso Superior de Tecnólogo e Registro no conselho competente.	04		
				TOTAL	31		

A comprovação do item requisito/escolaridade será exigida somente no ato da nomeação. A lotação será no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do órgão contratante, obedecendo a ordem de classificação. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO 2.1 A nomeação para os cargos está condicionada ao atendimento das seguintes condições: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital; ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos no ato da posse; comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no conselho, quando o cargo assim o exigir; apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental; i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; k) apresentar cópias dos seguintes documentos: Certidão de Casamento, quando for o caso; Título de Eleitor, com votação atualizada; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF; Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2; l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes. 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Concurso Público. 2.3 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade especificados no subitem 2.1., quando da convocação para nomeação. A falta de comprovação impedirá a nomeação do candidato, sendo sua desclassificação automática, não cabendo recurso. DAS INSCRIÇÕES 3.1 A inscrição será efetuada conforme procedimentos especificados a seguir: 3.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente VIA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, solicitada no período entre 8:00 horas do dia 12 de maio 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio 2008, observado o horário oficial de Brasília-DF. 3.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição, em seguida, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer supermercado da rede Pão de Açúcar ou Comercial Carvalho, no Estado do Piauí. 3.1.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 19 de maio 2008 (hum dia após o período de inscrição). 3.2 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital. 3.3 O pedido de inscrição somente terá validade, mediante o pagamento da taxa de inscrição. 3.4 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames. 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do cargo nem do CPF do candidato. 3.7 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta. 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. 3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição. 3.10 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição, tais como cheque devolvido ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital. 3.11 O comprovante do pedido de inscrição, onde consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas. 3.12 Até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo de inscrição, o Cronograma de Execução do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, disponibilizado na Internet e afixado na PMT/Fundação Municipal de Saúde e na UFPI/Diretoria de Recursos Humanos. 3.13. O edital do Concurso Público se encontra disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.ufpi.br/concurso. 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do exato número de vagas determinado para cada cargo, exceto para os cargos tenham somente 01 (uma) vaga, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória. 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004. 4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição. 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos. 4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, os recursos especiais necessários e enviar, até às 18:00 do dia 21/05/2008, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão Organizadora de Con-

cursos na DRH/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-Pi, laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.4.1 O laudo médico original referido no item 4.4. poderá, ainda, ser entregue, até o dia 21/05/2008, das 8 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, no endereço citado no item já mencionado. 4.4.2 O laudo medico deverá deixar explicita as condições adiante especificadas: a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID; b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. O formulário de Requerimento se encontra disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. 4.4.2.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de deficiência; 4.4.2.2 O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes e da concessão de tempo adicional. 4.4.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido. 4.5 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.6 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de deficiência dar-se-á no exato número de vagas da reserva, de cada cargo, constando na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para deficientes. 4.7 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência. 4.8 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria. 4.9 A Prefeitura Municipal de Teresina-Pi designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99. 5. DAS PROVAS 5.1 O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor igual a 100 pontos. 5.2 O conteúdo programático comum para todos os cargos e o específico de cada cargo constam no Anexo I deste edital. 5.3 A área de conhecimento, o nº de questões de cada área, e o valor total dos pontos da prova escrita objetiva, para cada cargo, estão apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/Nº DE QUESTÕES				Valor total dos pontos
	COMUM A TODOS OS CARGOS		Específico do cargo	Total Questões	
	Língua Portuguesa	Noções de Informática			
ENFERMEIRO DO TRABALHO	10	10	30	50	100
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	30		
FARMACÊUTICO	10	10	30		
FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	10	10	30		
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	10	10	30		

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 6.1 A prova será aplicada na cidade de Teresina-Pi, em local, data e horário a serem divulgados, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.1.1 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos - DRH–SG-07–ENGATE e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 6.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul escuro); b) comprovante de inscrição; c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), apresentado no ato da inscrição. 6.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova. 6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 6.2.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador. 6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 6.2.5 Não será aceita xérox do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. 6.3 Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. 6.3.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma. 6.4 No dia da realização da prova será proibido ao candidato o ingresso nas salas de realização da prova e/ou permanecer no local, conduzindo máquina calculadora (inclusive em relógio) ou similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, BIP, Walkman, qualquer outro receptor de mensagem, portando armas. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.4.1 A Universidade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, com duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato; for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.4; faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos; recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público. Quando, após a prova, for constado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critério de avaliação/classificação. Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões/prova após 01(uma) hora do início da prova. Transcorrido esse tempo, o candidato devolverá o caderno e o CARTÃO-RESPOSTA ao fiscal de sala e deverá retirar-se do local. As respostas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica. 6.12 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas. 6.13 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. 6.14 Ao terminar a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o CARTÃO-RESPOSTA, devidamente assinado. 6.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado. 6.16 O não-comparecimento no local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato. 6.17 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova,

levando o caderno de questões/prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o término das mesmas. 6.18 O gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.19 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso Público. 6.20 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 7 deste Edital. 6.21 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina, FMS, UFPI/DRH e na Internet. 7. DOS RECURSOS 7.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, na Divisão de Protocolo da Universidade, SG-07, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público. 7.2 No requerimento do recurso das provas escritas objetivas, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência nos argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser preliminarmente indeferido. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recurso que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso e no Protocolo Geral da UFPI-SG-7. 7.2.1. Recursos inconsistentes serão indeferidos. 7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Elaboradora das provas, que dará decisão determinativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância. 7.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma de Execução do Concurso Público. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aquele em que o recorrente de alguma forma se identificar. 7.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuído(s) a todos os candidatos. 7.6 Não caberá recurso contra o resultado final do Concurso Público. 8. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências: a) ter obtido, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos; b) ter sido classificado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado no subitem 1.2 deste Edital, para cada cargo. 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL A Classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos (observado o percentual mínimo exigido), em lista de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo. 9.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente: • tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 de 01.10.2003; obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos; obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa; Noções de Informática; • persistindo o empate terá preferência o candidato que tenha mais idade, (quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, para o critério de desempate será considerado a hora do nascimento). 10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 10.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Presidente da Comissão Organizadora à Prefeitura Municipal de Teresina-PI/ Fundação Municipal de Saúde, para homologação pelo Prefeito, e publicação no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 11. DO PRAZO DE VALIDADE 11.1 O prazo de validade será de 02(dois) anos, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, podendo ser prorrogado por igual período. 12. DA NOMEAÇÃO 12.1 A nomeação dos candidatos obedecerá a estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 2 deste edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 13.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas do Concurso Público, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. 13.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória da classificação no Concurso Público, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI. 13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. 13.4 A aprovação e classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite das vagas oferecidas para cada cargo no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal de Teresina-PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público. 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Teresina-PI a publicação dos Atos e Editais, referentes a este Concurso Público, bem como informações, relativas ao Cronograma de Execução deste Edital, que serão afixadas na UFPI/FMS e disponibilizadas na Internet. 13.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, até 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado neste Edital, para cada cargo. 13.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos. 13.8 A convocação do candidato será feita através do Diário Oficial do Município de Teresina-PI, onde estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se. 13.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. 13.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova. 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela FADEX. Teresina-PI, 30 de abril de 2008. Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho Prefeito Municipal de Teresina

ANEXO I – EDITAL Nº 03/2008 COMUM PARA TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA: O texto - leitura e compreensão. Conceitos de texto. Texto e contexto situacional. Coesão textual: mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto. Coerência Textual. Informatividade. Intertextualidade. Pressupostos e implícitos. Inferências. Tipos de texto: descrição, narração e dissertação. Argumentação e persuasão. Gêneros textuais. Linguagem: variação lingüística e norma culta. Linguagem oral e escrita. Estilística: Denotação e conotação. Linguagem figurada (figuras de palavra, figuras de sintaxe e figuras de pensamento) Semântica: a significação das palavras. Sinonímia e paráfrase; contradição e antonímia; hiponímia e hiperonímia; contradição e antonímia; homonímia e paronímia. Ambigüidade (lexical e estrutural) e polissemia. Morfossintaxe: classificação das palavras; flexão e emprego. Processos de formação de palavras. A frase; a oração e o período. A estrutura sintática do período simples: termos da oração. O período composto e classificação das orações coordenadas e subordinadas. Orações justapostas e paralelismo sintático. Relações de sentido no interior do período. Sintaxe de concordância e regência verbal e nominal. Emprego da Crase. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) Pontuação. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional (Microsoft Windows XP). Sistemas de arquivos, cópias e movimentação de arquivos. Painel de controle. Instalação e remoção de aplicativos e de dispositivos. Dispositivos de armazenamento de dados e arquivos. Windows Explorer. Edição de textos (Microsoft Word 2003). Abertura, edição, cópia, inserção de textos, figuras e arquivos, salvamento e impressão de arquivos Word. Criação e manuseio de tabelas. Numeração de páginas. Substituição de palavras. Formatação e correção léxica e sintática de textos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel 2003). Criação e importação de planilhas. Cópias, mesclagem e formatação de células. Ordenação de dados. Uso de funções pré-definidas do Excel. Gráficos de dados. Criação de tabelas dinâmicas. Segurança de dados. Cópias de segurança de dados. Proteção de arquivos. Criação de senhas. Vírus por computador. Internet. Nave-

gação na rede. Sites de busca. Noções de segurança na Internet. Spams, boatos e invasões pela Internet.. Sites seguros Transferência de arquivos pela Internet. Correio eletrônico. ENFERMEIRO DO TRABALHO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1-Administração de Serviços de Saúde. 2 - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. 3 - Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. 4 - Principais Doenças de Exposição à Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. 5 - Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. 6 - Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. 7 - Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do Ergonomista Brasileiro. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. 8 - Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. 9 - Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Beneficio Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. 10 – Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. 11 - Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, XIIª Conferência Nacional de Saúde). Política Nacional de Saúde do Trabalhador. 12 - Processo de Enfermagem. 13 - Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente-hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. ENGENHEIRO CIVIL CONHECIMENTO ESPECÍFICO: TOPOGRAFIA: planimetria e altimétria, cálculo de volumes. GEOTECNIA: MECÂNICA DOS SOLOS: Morfologia, compactação, compressibilidade, adensamento, hidráulica dos solos. FUNDAÇÕES: Tipologia, capacidade de carga, estabilidade das fundações superficiais e profundas. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: ARGAMASSAS e CONCRETOS: Agregados, aglomerantes, traços, aditivos; mistura, lançamento, adensamento, cura, controle tecnológico; ALVENARIAS: Caracterização, funções e, materiais; REVESTIMENTOS: MADEIRA: Características físicas, tipos conforme a função na construção civil, compensados e aglomerados. METAIS: aço: categorias, fabricação, características mecânicas, estruturas; ferro: tubos e perfis industriais, galvanizados; alumínio; INSTALAÇÕES: Tubos, conexões, aparelhos, louças, metais, fios e cabos, dutos, quadros, proteções; controle de qualidade; IMPERMEABILIZANTES: Emulsão, manta, juntas, argamassas; TINTAS: à base de água, látex, esmalte sintético, acrílica, massa PVA, acrílica, óleo, vernizes; MÉTODOS CONSTRUTIVOS: ESTUDOS PRELIMINARES: Levantamento topográfico, anteprojetos, projetos, interferências de projetos, equipamentos; SERVIÇOS INICIAIS: Canteiro de obras, locação, sondagem, instalações prvisórias; INFRA-ESTRUTURA: Escavações, escavações, escoramentos, fundações diretas e profundas. ESTRUTURA: Alvenaria com função estrutural, metálicas, de madeira, de concreto armado, sistemas de formas, confecção, montagem, escoramentos, desforma, armações, preparo e montagem, concreto: preparo, transporte, lançamento, adensamento, controle tecnológico; premoldados; REVESTIMENTO: Técnicas construtivas de revestimentos com: argamassas, gesso, cerâmicos, madeira, vinílicos, carpetes, rochosos, granilite; juntas de dilatação, contrapiso, regularização de base, pré-moldados, paralelepípedo, rejuntamentos; COBERTURA: Estrutura, telhamento, tratamentos, calhas e rufos; DIVERSOS: Instalações prediais, Impermeabilizações, Esquadrias, Pintura. ESTRUTURAS: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tração, compressão, flexão, cisalhamento, torção, flambagem; ANÁLISE ESTRUTURAL: Cálculo de esforços; apoios e vínculos, estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas, morfologia das estruturas, carregamentos, idealização de estrutura; CONCRETO ARMADO: Materiais, normas da ABNT, dimensionamento, detalhamento, controle de fissuração, aderência, ancoragem; PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OBRA: ESTUDO DE VIABILIDADE: Análise de possibilidades do terreno; Análise sintética; Análise técnica. ORÇAMENTOS: Quantitativos, composições do custo unitário de serviços, planilha orçamentária, Bonificação e Despesas Indiretas; CUB; CRONOGRAMAS: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; APROPRIAÇÕES: Dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; CONTROLE DE QUALIDADE: de materiais, serviços, controle dos desperdícios; GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - Lei nº 8.666 / 1993; Equilíbrio econômico financeiro; índices da atualização de preços. PERÍCIA TÉCNICA: Patologias das construções, laudos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Baixa Tensão: Dimensionamento e representações gráficas. SANEAMENTO BÁSICO: (Instalações Hidro-sanitárias e meio ambiente). ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Demanda e consumo, sistemas de abastecimento, princípios de tratamento de água, projeto e dimensionamento de instalações prediais; ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Sistemas estáticos de disposição de esgotos, rede coletora, princípios de tratamento de esgoto, projeto e dimensionamento de instalações prediais; DRENAGEM PLUVIAL: Estimativa de contribuições, galerias e canais, projeto e dimensionamento de instalações prediais; RESÍDUOS SÓLIDOS: Classificação, estimativa de contribuições, caracterização, coleta, princípios de compostagem, disposição final, aterros sanitários e controlados. HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Legislação, PCMAT, equipamentos de proteção, armazenamento de materiais inflamáveis, voláteis e químicos, prevenção contra incêndio, NR18. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – TERESINA-PI: LEI COMPLEMENTAR Nº 3.608, DE 04 DE JANEIRO DE 2007. Dá nova redação ao Código de Obras e Edificações de Teresina e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR Nº 3.562, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006. Define as diretrizes para a ocupação do solo urbano e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR N° 3.560, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006. Define as diretrizes para o uso do solo urbano do Município e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR Nº 3.563, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006. Cria zonas de preservação ambiental, institui normas de proteção de bens de valor cultural e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR Nº 3.561, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teresina e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR Nº 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Dá nova redação ao Código Municipal de Posturas e dá outras providências. LEI Nº 3.603, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. Dispõe sobre a implantação de Pólos Geradores de Tráfego no Município de Teresina. LEI Nº 3.602, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. Dispõe sobre a preservação e o tombamento do Patrimônio Cultural do Município de Teresina e dá outras providências. LEI Nº 3.565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006. Dispõe sobre o Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança – EPIV e dá outras providências. FARMACÊUTICO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Farmácia Hospitalar. Estrutura Física e Organizacional da Farmácia Hospitalar. Central de abastecimento farmacêutico. Aquisição de medicamentos e correlatos. Padronização de medicamentos. Farmacovigilância. Sistemas de distribuição de produtos farmacêuticos. Controle de infecção hospitalar. Manipulação de medicamentos antineoplásico. Farmacologia. Vias de administração de medicamentos. Farmacocinética. Bioequivalência e Biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosa. Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Legislação farmacêutica. Normas de armazenamento e transportes de produtos. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Legislação Sanitária sobre funcionamento do laboratório; Amostras e Técnicas utilizadas em Parasitologia Clínica; Amostras e Técnicas utilizadas em Imunologia Clínica; Amostras e Técnicas utilizadas em Hematologia; Amostras e Técnicas utilizadas em Microbiologia Clínica; Amostras e Técnicas utilizadas em Bioquímica Clínica. TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Introdução à técnica radiológica. Conhecimentos de física na produção de Raios-x, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Métodos de Proteção Radiológica contra radiações ionizantes. Conhecimentos de Dosimetria das Radiações e Legislação Específica. Formação da imagem radiológica: filme radiográfico, técnicas e processos de revelação. Formação da Imagem de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Anatomia Humana correlacionada com Anatomia Radiológica, em Raios-X, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Registro de Imagens em Tomografia Computadorizada e Ressonância Mag-

nética. Protocolos de realização de exames de Radiologia com meios de contrastes, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Técnicas de posicionamento dos membros inferiores e superiores, coluna vertebral, crânio, face, mandíbula, ossos nasais, pescoço, tórax, abdome. Patologias Torácicas, Patologias Abdominais e Pélvicas. Alterações Morfo-estruturais e funcionais no Sistema Nervoso Central. Patologias Músculos Esqueléticas. Patologias da Cabeça e Pescoço. Medicina Nuclear

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 006/2007, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES E A EMPRESA C. P. ENGENHARIA LTDA. Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), a FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, José Reis Pereira, brasileiro, casado, RG nº 45.782-PI, CPF nº 007.548.113-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1482, bairro de Fátima, esta com sede, foro e administração nesta capital, na Rua Eliseu Martins, nº 1426, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.332.617/0001-68 e a empresa C. P. ENGENHARIA LTDA. , com sede à rua Alagoas, nº 1366, bairro Aeroporto, Fone: (86) 3213-3954, Centro/Norte, nesta capital, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.966.820/0001-54, aqui representada por seu Sócio Gerente , Pedro Ribeiro Soares Filho, brasileiro, casado, Eng.º Civil, RG nº 336.695-SSP – PI , CPF nº 180.879.493-15, residente e domiciliado em Teresina - PI, resolvem de comum acordo, firmar o SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 006/2007 em atenção ao disposto na Lei nº. 8666/93 e mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Segunda – Do Preço do Contrato nº 006/2007, conforme Parecer Jurídico, autorização e demais informações técnicas constantes do Processo nº. 050-1377/08 e previsão legal descrita na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre Medidas Complementares ao Plano Real e dá outras providências e no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93, que regula a matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO A partir da presente data, todos os preços contratuais sofrerão um reajuste de 6,2904 % calculados com base no INCC – Coluna 35 – Fundação Getúlio Vargas – FGV e com previsão na Cláusula Décima Segunda – Reajustamento de Preços do referido instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todos os demais termos, anexos e condições constantes do Contrato nº. 006/2007, não modificados por este 2º Termo Aditivo, ficam por ele mantidos, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, ao final identificadas. Teresina, 25 de março de 2008. JOSÉ REIS PEREIRA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES CONTRATANTE CONSTRUTORA C. P. ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 34.966.820/0001-54 CONTRATADA

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Centro/Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1° Aditivo ao contrato n° 007/2008 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA C.V. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sexta – Dos Prazos do contrato, prorrogando-o por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com acréscimo de 02 (duas) medições à Cláusula Sétima – Do Pagamento e Medições do mesmo. Data: 14 de abril de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada Sr. Vicente Paulo Gomes Júnior, Sócio- Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1° Aditivo ao contrato n° 010/2008 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, acrescendo-se a quantia de R$ 7.203,40 (sete mil, duzentos e três reais e quarenta centavos). Data 03 de março de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: Rogério Augusto Correia Gomes, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1° Aditivo ao contrato n° 015/2008 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA STC – SERVIÇOS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 20 (vinte) dias. Data 14 de abril de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: Teodoro da Silva Reinaldo, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2° Aditivo ao contrato n° 039/2007 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, acrescentando-se a quantia de R$ 10.385,98 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos que corresponde a um percentual de 5,02% do valor contratual, referente a um aumento dos serviços contratados. Data 03 de abril de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2° Aditivo ao contrato n° 066/2007 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA CRISTAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 40 (quarenta) dias, com acréscimo de 01(uma) medição à Cláusula Oitava – Do Pagamento e Medições do mesmo. Data 25 de março de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: Antonio Ribamar Rodrigues de Araújo, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3°Aditivo ao contrato n° 048/2007 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA TAJRA MELO. Objeto: a modificação da Cláusula Segunda – Do Preço do Contrato nº 048/2007, sofrerão um reajuste de 6,151 % calculados com base no INCC – Coluna 35 – Fundação Getúlio Vargas – FGV e com previsão na Cláusula Décima Segunda – Reajustamento de Preços do referido instrumento contratual. Data 26 de março de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: Roberto Tajra Melo, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5°Aditivo ao contrato n° 061/2007 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA J.A. CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia, da Cláusula Setima – Dos Prazos e da Cláusula Oitava – Do Pagamento e Medições, serão prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com acréscimo de 01(uma) medição à Cláusula Oitava – Do Pagamento e Medições do mesmo. Data 11 de fevereiro de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada: JOSENILDO DE SOUZA E SILVA, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 6° Aditivo ao contrato n° 089/2008 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. Contratada: EMPRESA GEOSOLOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia, será prorrogado por mais 06(seis) meses. Data 03 de janeiro de 2008. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior,

Superintendente e Pela Contratada: JOÃO JOSÉ NETO, Diretor Técnico.

TERMO DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 04.224.745/0001-95, criada pela Lei Municipal nº. 2.960 de 26 de dezembro de 2000, publicada no D.O.M. em 27 de dezembro de 2000, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº. 664, Centro, Teresina, Piauí, CEP: 64.003-040, neste ato representada por seu Gerente de Habitação, CHRISTIANE MACHADO LIMA, matricula sob o Nº 30 - 4, CONVOCA a Sra. JOANA DAR'C ALVES FERREIRA, residente e domiciliada na VL. Santo Afonso – Matadouro Q – G , L – 15, nesta Capital, inscrita no RG: 1.978.621 – SSP – PI e CPF sob o nº 623.812.103-25, está cadastrada e aprovada no Projeto Morar Melhor = 460/FGTS, para que a beneficiária compareça na Superintendência afim de dar continuidade ao processo construtivo,no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de decair do direito do beneficio – MORAR MELHOR. Data: TERESINA 17 DE ABRIL DE 2008, Assinada por CHRISTIANE MACHADO LIMA - Gerente de Habitação – SDU - Centro/Norte

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sul

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 009/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: N. M. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação, terraplenagem e drenagem superficial da linha de ônibus da Palitolândia, nas seguintes ruas: Plataforma, com 511,7 m de extensão, Apostolo Tadeu, com 295,9 m de extensão, Apostolo Simão, com 644,6 m de extensão e Golfinho com 93,5 m de extensão, bairro Palitolândia. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 340.635,53(Trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1086; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios. DATA: 07 de março de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Paulo Henrique Alves do Nascimento, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 014/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: A. F. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita nas seguintes ruas Rua Frederick Clark entre as ruas Ivan Tito de Oliveira e Professor Diniz; rua Frederick Clark entre as ruas Miguel Couto e Professor Diniz; rua Frederick Clark entre as ruas Nilo Peçanha e Epitácio Pessoa; rua Frederick Clark entre as ruas Epitácio Pessoa e Artur Bernardes; rua Frederick Clark entre as ruas Artur Bernardes e Washington Luiz, rua Frederick Clark entre a rua Washington Luiz e Rodrigues Alves, rua Washington Luiz entre a rua Frederick Clark e o numero 2214, todas no bairro Lourival Parente. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 109.886,00(cento e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios. DATA: 30 de janeiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Aurélio Ferry de Oliveira, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 015/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: A. F. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita nas seguintes ruas Rua entre a Quadra 46 (casa 05) e Quadra 50 (casa 04) do Conjunto Bela Vista I; rua entre as Quadras 49 (quarenta e nove) e 50 (cinqüenta) do Conjunto Bela Vista I; rua ao lado da Quadra 48 (quarenta e oito) e lateral do Distrito Policia do Conjunto Bela Vista II, todas no bairro Bela Vista e rua Santos Reis entre a Quadra D, Casa 28 e Avenida Principal do Esplanada, Vila Irmã Dulce, bairro Angelim. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 65.699,55(sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios. DATA: 30 de janeiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Aurélio Ferry de Oliveira, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 016/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita na Rua Bejamim Batista entre Avenida Maranhão e rua Lúcia, bairro Vermelha e rua de acesso à Vila São Francisco, via BR – 316, KM – 07 (descida do gelo iglu), bairro Santo Antonio. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 58.921,35(cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte hum reais e trinta e cinco centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios. DATA: 30 de janeiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Paulo Henrique Nascimento Sousa, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 017/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita na Rua do Telégrafo entre as ruas Inácio Costa Filho e Dois Antônio (Rua Sete), bairro Santo Antônio. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 117.524,80(cento e dezessete mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios. DATA: 30 de janeiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Paulo Henrique Nascimento Sousa, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 018/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: J. W. M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita na Rua 06 (seis) entre as ruas "C" e "E", bairro Angelim. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 061/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 26.695,38(vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Ele-

mento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0100. DATA:11 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: José Wilson Ramos de Resende Sobrinho, Sócia Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 019/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: J. W. R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com pedra roxa rejuntado com brita na Rua da quadra 28 (vinte e oito) entre as casas 16 (dezesseis) e 30 (trinta), localizada em frente à Creche Monsenhor Chaves e rua Sem Denominação ao lado da Creche do Residencial Vamos Ver o Sol (extensão de 84,40 m), todas localizadas no residencial Vamos Ver o Sol, bairro Santo Antônio. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 061/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 34.873,54 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0100. DATA:11 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Walter Ramos de Resende Neto, Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 020/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada, de 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de brita 12mm para a fabricação de massa asfáltica. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 484.000,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos da Cota parte do fundo especial Fonte: 0100 – 0216 e 0211- Recurso Próprio, Parte da Cide e Fundo Especial; Projeto e Atividade: nº 1089-Pavimentação Asfáltica; Elemento de Despesa: 4490-51-Obras e Instalações. DATA:18 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: João Marcello de Macedo Claudino, 1° Vice Presidente do Conselho de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 021/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada, de 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de brita 12mm para a fabricação de massa asfáltica. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2007-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 484.000,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos da Cota parte do fundo especial Fonte: 0100 – 0216 e 0211- Recurso Próprio, Parte da Cide e Fundo Especial; Projeto e Atividade: nº 1089-Pavimentação Asfáltica; Elemento de Despesa: 4490-51-Obras e Instalações. DATA:18 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: José Marcelo Albuquerque e Silva, Diretor Comercial.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 022/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: A. M. A. COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada, de materiais de construção (madeiramento, barbantes e ferragens) para o atendimento de 300 (trezentas) famílias na ação emergencial de reforço e construção de casas (atendimento Emergencial), zona Sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008-CPL/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 299.970,00(duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos da Fonte: 0100 - PMT; Projeto e Atividade: 1080; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. DATA:21 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Antônio Alves da Costa, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 023/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada, de materiais de construção (barro) para o atendimento de 300 (trezentas) famílias na ação emergencial de reforço e construção de casas (atendimento Emergencial), zona Sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008-CPL/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 63.360,00(sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos da Fonte: 0100 - PMT; Projeto e Atividade: 1080; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. DATA:21 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Albino Carlos Lino de Alencar, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 024/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: I. B. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada, de materiais de construção (telha canal) para o atendimento de 300 (trezentas) famílias na ação emergencial de reforço e construção de casas (atendimento Emergencial), zona Sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008-CPL/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 107.712,00(cento e sete mil, setecentos e doze reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos da Fonte: 0100 - PMT; Projeto e Atividade: 1080; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. DATA:21 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Victor Ferreira do Bonfim, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 025/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Execução dos serviços de tapa-buracos na malha viária asfaltada de Teresina, correspondentes a aplicação e transporte de 2400m³ (dois mil e quatrocentos metros cúbicos) de massa asfáltica fornecida pela PMT, na Usina de Asfalto localizada na Av. Milton Brandão S/Nº (Estrada do Povoado Alegria). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007-CPL/OBRAS/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 438.321,60(quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte hum reais e sessenta centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão à conta da Fonte de Recursos 0100 (Próprio); Projeto de Atividade: 1087; Elemento de Despesa: 44.90.51– Instalações e Obras. DATA:26 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Regino Rodrigues Lima, Titular.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 026/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção da praça (Espaço Cultural), no residencial Mário Covas, bairro Santo Antônio. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2008-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 55.872,68(cinqüenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta do Projeto Atividade: 2096; Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 0100. DATA: 28 de fevereiro de 2008. ASSINAM: Pela

CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Paulo Henrique Nascimento Sousa, Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 027/2008 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: C. A. CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita nas seguintes ruas: Paulo Veloso, entre as ruas Anita Steremberg (estaca 00+00) e José Steremberg (estaca 10+00) e Major Ricardo Moura, entre a avenida Jacinta G. Chaves (estaca 00+00) e rua Luíza B. Miranda (estaca 10+3,00), todas localizada no loteamento Santa Clara, bairro Parque Jacinta. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2008-CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 58.340,60(cinqüenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta do Projeto Atividade: 5014; Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 0100. DATA: 25 de março de 2008. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Clécio Ângelo de Oliveira, Sócio Administrador.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sudeste

CONTRATO N.º 015/2008 - SDU SUDESTE CONVITE Nº 009/2008 - CPL OBRAS I/SEMA/PMT PROCESSO Nº 042-0632/2008 - SEMA - PMT CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR PREÇO UNITÁRIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU SUDESTE E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SDU SUDESTE com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Deputado Paulo Ferraz, n.º 2241,Dirceu Arcoverde,inscrita no CGC do MF sob o nº 06.056.770/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. João Eulálio de Pádua, brasileiro, casado, CPF n.º 099.821.593-72, residente e domiciliado em Teresina -PI e a Empresa Construtora Oliveira Ltda , com sede à rua Ari Barroso, nº 778, bairro Monte Castelo , nesta Capital, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o n.º 02.412.944/0001-00, aqui representada por seu Procurador Legal o Sr. José Ribeiro de Oliveira , Eng.º Civil, CPF n.º 065.702.403-15, residente e domiciliado em Teresina - PI, tendo em vista a homologação do Processo licitatório acima referido, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita, sarjeta em paralelo e outros nas seguintes ruas: 04 com 192 m de extensão e 08 com 177 m de extensão, todas localizada no loteamento Parque do Sol, bairro Renascença. 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 98.680,34 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Quatro Centavos). O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: 5023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recurso: 100. 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários, do tipo menor preço. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência do contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município; A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas. 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução da obra objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Competente, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado; Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: O pagamento será efetuado em 03 (três) medições realizada pelo Departamento Competente da Contratante; 7.1.1 O pagamento do mês subseqüente ao vencido, após a medição, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS; do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato; 7.1.3 A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis; 7.1.4 A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.812, de 24 de julho de 1991. 7.1.5 O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho. 7.1.6 O preço do Contrato é irreajustável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA. 7.2 Serviços Extras: Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições: a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora; b.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução da obra, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes. 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA: A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado; O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Quando o objeto licitado tratar-se de: terminais rodoviários e ferroviários; serviços de assistência à saúde; serviços educacionais; praças e centros culturais; centros esportivos; conjuntos habitacionais e principais vias; será exigido, quando da contratação, cumprimento do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.557 de 18/07/97, que prevê como obrigatórias as adaptações de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiências. 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA: A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado: Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado; Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante ter-

mo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Compete à CONTRATANTE: Proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços; Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição; Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários; Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no inicio da execução do Contrato; Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos; Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato. 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Advertência; Multa; Rescisão; Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS: 12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos: Atraso no início dos serviços; Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas; Atraso na conclusão da obra. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro; As multas serão dispensadas nos seguintes casos: Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil; Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados. 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: 13.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei. Constituem motivos para rescisão do Contrato: O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados; O atraso injustificado em iniciar a obra; A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE; A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE; A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo; A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato; 13.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas. 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO: Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores. 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra; A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços; Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra; O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual; A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação; A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato; A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, até o 5.º (quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO: As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Teresina(PI), 25 de Março de 2008. Visto: Talissa Amorim Rocha Monteiro Chefe da Assessoria Jurídica da SDU/SUDESTE João Eulálio de Pádua Superintendente - SDU SUDESTE CONTRATANTE José Ribeiro de Oliveira Procurador Legal Construtora Oliveira Ltda CONTRATADA

CONTRATO N.º 016/2008 - SDU SUDESTE CONVITE Nº 010/2008 - CPL OBRAS I/SEMA/PMT PROCESSO Nº 042-0633/2008 - SEMA - PMT CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR PREÇO UNITÁRIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU SUDESTE E A EMPRESA CONSTRUTORA FM LTDA A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Deputado Paulo Ferraz,nº2241,Dirceu Arcoverde,inscrita no CGC do MF sob o nº 06.056.770/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. João Eulálio de Pádua , brasileiro, casado, CPF n.º 099.821.593-72, residente e domiciliado em Teresina -PI e a Empresa Construtora FM Ltda, com sede à rua Nova Glória, nº3642, Nova Bela Vista, nesta cidade, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o n.º 04.521.201/0001-95,aqui representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Francisco Moura Fernandes , CPF n.º287.790.613-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, tendo em vista a homologação do Processo licitatório acima referido, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa), sarjeta em paralelo e outros na seguinte rua: Coração de Maria com 282 m de extensão, localizada no trecho: Rua Vila Rica até a rua Alto Campo, bairro Gurupi. 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 57.085,75 (Cinqüenta e Sete Mil Oitenta e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos). O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: 5023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recurso: 100. 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.1 Os serviços

terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários, do tipo menor preço. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência do contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município; A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas. 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução da obra objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Competente, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado; Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: O pagamento será efetuado em 03 (três) medições realizada pelo Departamento Competente da Contratante; 7.1.1 O pagamento do mês subseqüente ao vencido, após a medição, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS; do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato; 7.1.3 A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis; 7.1.4 A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.812, de 24 de julho de 1991. 7.1.5 O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho. 7.1.6 O preço do Contrato é irreajustável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA. 7.2 Serviços Extras: Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições: a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora; b.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução da obra, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes. 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA: A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado; O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Quando o objeto licitado tratar-se de: terminais rodoviários e ferroviários; serviços de assistência à saúde; serviços educacionais; praças e centros culturais; centros esportivos; conjuntos habitacionais e principais vias; será exigido, quando da contratação, cumprimento do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.557 de 18/07/97, que prevê como obrigatórias as adaptações de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiências. 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA: A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado: Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado; Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Compete à CONTRATANTE: Proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços; Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição; Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários; Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no inicio da execução do Contrato; Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos; Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato. 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Advertência; Multa; Rescisão; Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS: 12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos: Atraso no início dos serviços; Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas; Atraso na conclusão da obra. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro; As multas serão dispensadas nos seguintes casos: Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil; Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados. 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: 13.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei. Constituem motivos para rescisão do Contrato: O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados; O atraso injustificado em iniciar a obra; A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE; A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE; A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo; A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato; 13.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos ser-

viços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas. 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO: Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores. 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra; A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços; Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra; O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual; A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação; A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato; A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, até o 5.º (quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO: As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Teresina(PI), 27 de Março de 2008. Visto: Talissa Amorim Rocha Monteiro Chefe da Assessoria Jurídica da SDU/SUDESTE João Eulálio de Pádua Superintendente da SDU/SUDESTE CONTRATANTE Francisco Moura Fernandes Construtora FM Ltda CONTRATADA

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008 – SDU-LESTE Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças originais e serviços de transporte de máquinas pesadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 14/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 05/05/2008, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 29 de abril de 2008. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2008 – SDU-CENTRO NORTE Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para suprir às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte - SDU-CENTRO/NORTE, pelo período de 10 (dez) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 14/05/2008 Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 14/05/2008 Disponível: a partir de 02/05/2008 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 29 de abril de 2008. Anna Clarissa Rodrigues Dantas Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2008 – SDU-CENTRO NORTE Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de máquina fotocopiadora para prestar serviços de cópia xerográfica comum, destinado a atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte - SDU-CENTRO/NORTE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/05/2008. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/05/2008. Disponível: a partir de 02/05/2008. Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 29 de abril de 2008. Francisco Soares da Silva Neto Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 017/2008 – SDU LESTE Objeto: Pavimentação em paralelepípedo da rua Rio Poti, entre a avenida Presidente Kennedy e a rua Industrial Francisco Castro, incluindo o deslocamento do muro existente no leito da rua, bairro Horto. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 20/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta) reais recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 24 de abril de 2008 Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2008 – SDU LESTE Objeto: Pavimentação em paralelepípedo da rua Venceslau Sampaio, entre as ruas Júpiter e Álvaro Silva, bairro Porto do Centro. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 20/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta) reais recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 30 de abril de 2008 Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-4908/2007, **referente à licitação modalidade Concorrência n.º 005/2007,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Implantação do Loteamento 1 do Programa Lagoas do Norte, incluindo os serviços de construção de unidades habitacionais, rede de abastecimento d'água com ligações domiciliares, construção de fossas sépticas individuais, rede de iluminação pública e pavimentação de todas as ruas -projetadas de 1 a 8), bairro Nova Brasília, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Eixo Engenharia e Mineração Ltda.	5.250.338,47 (desclassificada)
2º	RR Construções Ltda.	5.953.764,01 (desclassificada)
3º	Marca Engenharia Ltda.	5.971.270,47 (discrepância)
4º	Construtora Venâncio Ltda.	5.971.985,82 (desclassificada)
5º	CP Engenharia Ltda.	6.154.216,40
6º	Construtora Jurema Ltda.	6.223.026,64
7°	Dôta Engenharia Ltda.	6.286.172,85
8°	Construtora Sucesso S/A.	6.915.078,80 (desclassificada)

Foram inabilitadas as empresas: 1) JAD Construtora Ltda., por não apresentar comprovante de capital mínimo e nem os índices de liquidez, descumprindo o subitem 5.4.3 do edital e o Acervo técnico não atender as relevâncias técnicas (rede de abastecimento de água), descumprindo o subitem 5.4.4 alínea "b.2" do edital e 2) Cristal

Engenharia Ltda. por não comprovar vínculo empregatício do Engenheiro Eletricista, descumprindo o subitem 5.4.4, alínea "b.1" do Edital. Foram desclassificadas as seguintes empresas: 1) Eixo Engenharia e Mineração Ltda., devido no orçamento serem encontradas as seguintes discrepâncias: a) não foi localizado o detalhamento do item 2.2 (Serviços complementares e material hidráulico), apesar do valor do serviço encontrar-se incluído no orçamento; b) as planilhas orçamentárias da pavimentação em paralelepípedo continham erros de multiplicação e c) por conta dessas diferenças o valor total da proposta da empresa passa de R$ 5.250.338,47 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5.250.339,37 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), uma diferença a maior de R$ 0,90 (noventa centavos), bem como analisando as composições de custos unitários foram encontradas as seguintes falhas: a) na planilha orçamentária do sistema de abastecimento d'água, fl. nº 50 da composição, o preço unitário do item 1.5.2 – Cadastro de Rede de Água, de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por metro de rede, difere do apresentado para o mesmo serviço à fl. nº 60, onde o preço é de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) por metro, indicando uso de valor unitário diferenciado, b) conforme a convenção do sindicato da construção civil no Estado do Piauí o custo mínimo da hora de trabalho para "meio-oficial" ou "não oficial" (serventes e ajudantes de modo geral) é de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) por hora de trabalho. Em todas as composições do referido processo, onde há necessidade de ajudantes ou serventes, o preço da referida hora é de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), inferior ao mínimo da convenção e c) O detalhamento do item 2.2 foi apresentado junto com as composições; 2) RR Construções Ltda. devido no orçamento foram encontradas as seguintes discrepâncias: a) nas planilhas das instalações elétricas e hidrosanitárias das unidades habitacionais e na planilha da iluminação pública foram encontrados erros de multiplicação em alguns itens e b) por conta dessas diferenças o valor total da proposta da empresa passa de R$ 5.953.764,01 (cinco milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) para R$ 5.953.859,34 (cinco milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), uma diferença a maior de R$ 95,33 (Noventa e cinco reais e trinta e três centavos) e foi encontrado uma falha grave no orçamento do conjunto fossa-sumidouro: o item 2.3 – Fornecimento e aplicação de brita para dreno, presente no orçamento básico não consta do orçamento da empresa. Caso o referido item fosse incluído com o preço do orçamento básico o custo total da proposta subiria para R$ 5.982.256,02 (cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), uma diferença a maior de R$ 28.492,01 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavos); e 3) Construtora Venâncio Ltda. por apresentar no orçamento as seguintes discrepâncias: a) nas planilhas da pavimentação em paralelepípedo foram encontrados erros de multiplicação em alguns itens e b) por conta dessas diferenças o valor total da proposta da empresa passa de R$ 5.971.985,42 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$ 5.972.379,80 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), uma diferença a maior de R$ 394,38 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) e analisando as composições de custos unitários encontramos as seguintes falhas: a) não foi apresentado detalhamento das leis sociais. Calculando-se "in loco" o percentual das leis sociais verifica-se que o mesmo é de 125%, mas com valores diferenciados em várias composições, b) as composições 11.01.01.18 (folha 26) e 11.01.02.02 (folha 27) tratam do mesmo material (Cabo de cobre singelo, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento em PVC, 70graus, 750V, seção de 6 mm²), porém estão com os preços unitários diferentes. Na folha 26 o preço é de R$ 2,13 / m de cabo e na Folha 27 o preço é de R$ R$ 1,69 / m de cabo; c) na composição do Cadastro de rede de água (folha 57) não foi discriminada a mão-de-obra e nem os materiais necessários. Foi considerada apenas uma verba para o serviço; d) o serviço de Revestimento em Chapisco para a fossa e o sumidouro (folha 70) aparece com duas argamassas diferenciadas: no orçamento a argamassa é de 1:3 (cimento e areia grossa) e na composição a argamassa é de 1:4 (cimento e areia grossa); e) Apresentou duas composições diferentes (às folhas 87 e 89) para o mesmo serviço (passeio de concreto 1:3:5 com 5 cm de espessura e juntas riscadas em quadros de 1,0x2,0 m); f) Além disso apresentou erros de arredondamento em diversas composições e g) conforme a convenção do sindicato da construção civil no Estado do Piauí o custo mínimo da hora de trabalho para "meio-oficial" ou "não oficial" (serventes e ajudantes de modo geral) é de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) por hora de trabalho. Em todas as composições do referido processo, onde há necessidade de ajudantes ou serventes, o preço da referida hora é de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), inferior ao mínimo da convenção, já descontadas as leis sociais na ordem de 125%. Na proposta e composição de preços da empresa Marca Engenharia Ltda. foram encontradas as seguintes discrepâncias: a) nas planilhas do conjunto fossa-sumidouro e da pavimentação em paralelepípedo foram encontrados erros de multiplicação em alguns itens; b) na planilha do sistema de abastecimento d'água há um erro no somatório total dos itens e c) por conta dessas diferenças o valor total da proposta da empresa passa de R$ 5.971.270,47 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5.979.015,49 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e quarenta e nove centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 29 de abril de 2008. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Aracelly de Freitas Marques Alencar Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-5120/2007, **referente à licitação modalidade Concorrência n.º 006/2007 (Relançamento)**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma e ampliação de 12 (doze) escolas municipais localizadas na zona rural, conforme lotes a seguir: Lote I: Coronel Pedro Borges, localidade fazenda Santa Isabel; Lote II: Limoeiro, localidade Limoeiro; Lote III: Coração de Jesus, localidade Cajaíba; Lote IV: Catetus, localidade Catetus; Lote V: Centro dos Afonsinhos, localidade Centro dos Afonsinhos; Lote VI: Baixão do Carlos, localidade Baixão do Carlos; Lote VII: Hermelinda de Castro, localidade São Vicente; Lote VIII: Laurindo de Castro, localidade Boqueirão; Lote IX: Petrônio Portela, localidade Lagoa Nova; Lote X: Tapuia, localidade Tapuia; Lote XI: Cacimba Velha, localidade Cacimba Velha; Lote XII: Tomaz de Oliveira, localidade Formosa, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

Lote I		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	131.283,83 (discrepância)
2°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	158.893,44
3°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	163.041,20
4°	Premolcon Construções Ltda.	169.091,68
5°	Vanguarda Engenharia Ltda.	170.911,87
6°	RN Construções Ltda.	173.661,06
7°	Net Construções Ltda.	173.715,98
Lote II		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	120.895,92 (discrepância)
2°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	145.929,96
3°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	149.895,59
4°	Premolcon Construções Ltda.	154.512,12
5°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	157.985,07
6°	Altos Engenharia Ltda.	160.095,07
7°	Design Construções e Empreendimentos Ltda.	161.000,00
Lote III		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	147.207,75 (discrepância)
2°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	168.542,32
3°	Altos Engenharia Ltda.	177.673,22
4°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	179.604,01
5°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	183.078,72
6°	Vanguarda Engenharia Ltda.	190.099,95
7°	Dôta Engenharia Ltda.	191.011,30
8°	Construtora Oliveira Ltda.	193.312,48
9°	RN Construções Ltda.	195.826,05
10°	Net Construções Ltda.	195.830,82
11°	Concreto - Projetos e Construções Ltda.	197.386,79
Lote IV		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	111.851,40 (discrepância)
2°	Prest Servis Ltda.	120.688,43

3°	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	133.602,94
4°	Construtora Padrão Ltda.	137.546,82
5°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	138.034,22
6°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	140.721,58
7°	RN Construções Ltda.	148.800,27
8°	Net Construções Ltda.	150.305,88
Lote V		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	131.959,91 (discrepância)
2°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	159.077,74
3°	Construtora Padrão Ltda.	161.517,90
4°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	162.878,74
5°	Vanguarda Engenharia Ltda.	168.020,84
6°	RN Construções Ltda.	173.292,34
7°	Net Construções Ltda.	173.294,92
8°	Altos Engenharia Ltda.	173.444,45
Lote VI		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	97.700,21 (discrepância)
2°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	116.648,35
3°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	118.460,67
4°	Vanguarda Engenharia Ltda.	122.129,39
5°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	123.970,01
6°	Construtora Oliveira Ltda.	124.790,15
7°	RN Construções Ltda.	126.268,08
8°	Net Construções Ltda.	126.334,23
9°	Focus Engenharia Ltda.	126.999,45
Lote VII		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	117,319,31 (discrepância)
2°	Construtora Padrão Ltda.	138.157,93
3°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	139.113,61
4°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	140.315,39
5°	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	147.053,35
6°	RN Construções Ltda.	149.093,82
7°	Concreto - Projetos e Construções Ltda.	149.203,47
8°	Construtora Oliveira Ltda.	149.370,66
9°	Altos Engenharia Ltda.	149.565,83
Lote VIII		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	128.383,19 (discrepância)
2°	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	146.481,45
3°	Construtora Padrão Ltda.	150.574,01
4°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	152.003,96
5°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	154.664,83
6°	Vanguarda Engenharia Ltda.	160.397,12
7°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	162.757,95
8°	Construtora Oliveira Ltda.	162.961,30
Lote IX		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	91.811,84 (discrepância)
2°	Prest Servis Ltda.	98.548,43
3°	CA Construtora Ltda.	104.173,98
4°	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	109.066,72
5°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	113.233,27
6°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	116.317,77
7°	RN Construções Ltda.	122.723,78
8°	Altos Engenharia Ltda.	122.760,39

Lote X		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	148.048,65 (discrepância)
2°	CA Construtora Ltda.	160.390,04
3°	Construtora Oliveira Ltda.	166.924,36
4°	Net Construções Ltda.	170.714,41
5°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	172.133,39
6°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	176.522,91
7°	Focus Engenharia Ltda.	188.215,18
8°	Design Construções e Empreendimentos Ltda.	188.500,00
Lote XI		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	339.864,44 (discrepância)
2°	Construtora Amazonas Ltda.	344.422,38
3°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	369.148,05
4°	Altos Engenharia Ltda.	385.151,27
5°	Net Construções Ltda.	390.744,46
6°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	403.122,22
7°	CP Engenharia Ltda.	421.253,02
8°	Vanguarda Engenharia Ltda.	424.252,44
9°	Construtora Padrão Ltda.	428.324,42
10°	RN Construções Ltda.	428.386,98
11°	Concreto - Projetos e Construções Ltda.	431.161,51
Lote XII		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	J. Brito Engenharia Ltda.	128.023,80 (discrepância)
2°	CA Construtora Ltda.	135.457,28
3°	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	144.757,61
4°	JAM Engenharia e Construções Ltda.	147.764,19
5°	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	154.804,57
6°	Construtora Oliveira Ltda.	155.084,28
7°	Construmax Ind. e Com. Ltda.	157.190,98
8°	Focus Engenharia Ltda.	157.219,40

Foram inabilitadas as empresas: 1) PHB Engenharia Ltda. por não apresentar cópia do último balanço patrimonial e não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez, descumprindo o subitem 5.4.3, alínea "a" do Edital; 2) Arcon Engenharia Ltda. e 3) Stel - Serv., Empreendimentos e Com. Ltda. por não apresentarem o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM), ambas descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.1, alínea "b" e 5.4.2, alínea "d" do Edital; 4) Construtora L.E. Engenharia Ltda. por não apresentar o Comprovante de inscrição Estadual (FAC) ou Municipal (CIM), apresentando apenas o Alvará de funcionamento em nome da empresa Construtora JN Ltda., por não apresentar cópia do último balanço patrimonial e não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e por apresentar a Certidão de Registro e Quitação do CREA com Capital Social não atualizado, divergindo do último Termo Aditivo n° 02, invalidando a citada Certidão descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "d", 5.4.3, alínea "a" e 5.4.4, alínea "a" do Edital; 5) Construtora Conorte Ltda. por não apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM), não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e por apresentar cópia do último balanço patrimonial sem o devido registro do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade-CRC, por apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT com serviços executados não compatível com o objeto licitado, descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.1, alínea "b", 5.4.2, alínea "d", 5.4.3, alínea "a", 5.4.4, alínea "b.2" do Edital; 6) J.W.R. Comércio e Construções Ltda. por não apresentar Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM), não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e não possuir Capital Social mínimo para concorrer aos 12 (doze) lotes propostos, por apresentar Contrato de Prestação de Serviço não registrado em Cartório e por apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT com serviços executados não compatível com o objeto licitado descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "d", 5.4.3, alínea "a", 5.4.4, alínea "b.1", 5.4.4, alínea "b.2" do Edital; 7) Morais, Marques & Cia. Ltda. por não apresentar o último Termo Aditivo, não apresentar Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM) e não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "d" e 5.4.3, alínea "a" do Edital; 8) Contak Construções Ltda., 9) São Roque Construções Ltda., 10) JAD Construtora Ltda., 11) Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda. por não apresentarem o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM) e não comprovarem a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "d" e 5.4.3, alínea "a" do Edital. Salienta-se que a empresa Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda. apresentou o Alvará de funcionamento; 12) Mag & Serviços em Geral Ltda. por não apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e por apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT com serviços executados não compatível com o objeto licitado descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "b", 5.4.3, alínea "a" e 5.4.4, alínea "b.2" do Edital; 13) Farias e Silva Ltda. (Master Engenharia) por não apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM) e não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.1, alínea "b", 5.4.2, alínea "d" e 5.4.3, alínea "a"; 14) C.V. Construções Ltda. por não apresentar o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal (CIM), não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e não apresentar cópia do último balanço patrimonial descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.2, alínea "d" e 5.4.3, alínea "a" do Edital; 15) V. F. Sousa & Cia. Ltda. por não comprovar a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez e por apresentar Carteira de Trabalho do Responsável Técnico sem a devida identificação se o profissional pertence ao quadro efetivo da citada empresa descumprindo, respectivamente, os subitens 5.4.3, alínea "a" e 5.4.4, alínea "b.1" do Edital; 16) Costa e Carvalho Ltda. por não apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ descumprindo o subitem 5.4.2, alínea "a" do Edital; 17) Comase Construções, Materiais e Serviços Ltda., 18) Construtora RGE Ltda. por não comprovarem a boa situação financeira da empresa através dos índices de liquidez

descumprindo o subitem 5.4.3, alínea "a" do Edital. Salienta-se que a empresa Construtora RGE Ltda. não possui Capital Social mínimo para concorrer aos 12 (doze) lotes propostos. Ocorreram discrepâncias nas propostas mais vantajosas, cujos valores globais após correções passaram nos Lotes: Lote I: R$ 131.284,93 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); Lote II: R$ 120.895,74 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); Lote III: R$ 147.207,51 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e um centavos); Lote IV: R$ 111.851,31 (cento e onze mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos); Lote V: R$ 131.960,12 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos); Lote VI: R$ 97.701,05 (noventa e sete mil, setecentos e um reais e cinco centavos), Lote VII: R$ 117,322,06 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos); Lote VIII: R$ 128.384,52 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos); Lote IX: R$ 91.932,20 (noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); Lote X: R$ 148.048,18 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos); Lote XI: R$ 339.883,47 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); Lote XII: R$ 128.033,42 (cento e vinte e oito mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 11 de abril de 2008. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Aracelly de Freitas Marques Alencar Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0947/2008, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 009/2008**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica com a implantação de um bueiro de 2,60 x 1,40 metros, na av. Dom Hélder Câmara, via de acesso ao residencial Dom Avelar, entre a BR-343 e pavimentação em paralelepípedo existente (trecho 01 e 02), bairro Uruguai, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Contak Construções Ltda.	233.315,63 (discrepância)
2º	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	243.632,35
3º	Arcon Engenharia Ltda.	245.112,48

Ocorreu discrepância na proposta mais vantajosa, cujo valor global após correções passou para R$ 233.315,60 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 30 de abril de 2008. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Aracelly de Freitas Marques Alencar Saulo Sérvio Barbosa

COMUNICADO Convite nº 005/2008 –SDU Sudeste A Comissão Permanente de Licitação/Obras II comunica a decisão definitiva do recurso proposto pela empresa J.W.M. Comércio e Construções Ltda., referente à licitação em epígrafe, tendo sido julgado improcedente pelo Exmo. Sr. Secretário da SEMA no dia 17/04/2008, mencionando em seu dispositivo expressamente: "... DECIDO pela manutenção da decisão da CPL e, portanto, pela habilitação da empresa SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA.". Informamos ainda, que a reunião para abertura do envelope n° "02" (Proposta de Preços) será dia 30/04/2008 (quarta-feira) às 11:00 (onze) horas na sala de reunião desta CPL. Teresina(PI), 25 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente - CPL/OBRAS II/SEMA/PMT Visto: Francisco Canidé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2008 – SDU SUDESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo roxo, rejuntado com brita, na rua 01 do loteamento Cidade Verde, com extensão de 428m (quatrocentos e vinte e oito metros), bairro Novo Horizonte. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 20/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trintra reais) recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 30 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRASII/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2008 – SDU LESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo, nos seguintes locais: Rua 01 (um), entre as ruas 10 (dez) e 11 (onze); rua 02 (dois), entre calçamento existente (estaca 0) em direção a rua 11(onze) e (estaca 05) e rua 10 (dez), entre as ruas 03 (estaca 02) e 01 (estaca 7+10m), todas no residencial Dom Avelar, bairro Uruguai. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 21/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trintra reais) recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 30 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRASII/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO Ref: Tomada de Preço n° 08/08 - SDU Sudeste A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica a interposição do recurso administrativo pela licitante Construtora Fênix Ltda. na licitação em epígrafe, contra a inabilitação de sua documentação, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para contra-razões das empresas interessadas. Teresina(PI), 25 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008 – F.M.S Objeto: reforma e construção de Unidade Básica de Saúde, situado no povoado Bela Vista, zona rural de Teresina. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 20/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 25 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRASII/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 – SDU LESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo nas

ruas: Pajé, entre as ruas Belchior Barros e Esperança; Concórdia, entre as ruas Belchior Barros e Cruzilândia; Acésio do Rêgo Monteiro, entre as ruas Cruzilândia e Jasmim; Travessa Petrônio Portela, entre as ruas Esperança e Cruzilândia; Cruzilândia, entre as ruas Acésio do Rego Monteiro e Pajé; Belchior Barros, entre a rua Travessa Petrônio Portela e Avenida Juiz João Almeida; rua sem denominação, entre a rua Acésio do Rêgo Monteiro e a estaca (2 + 6,5); Madre Paulina, entre as ruas Jornalista Dondon e Acésio do Rêgo Monteiro; Hermes Pinheiro, entre a rua Acésio do Rêgo Monteiro e a estaca (2 + 17); Jasmin, entre a estaca (0) calçamento existente e rua Acésio do Rêgo Monteiro, todas no bairro Horto. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 27/05/2008. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 30 de abril de 2008. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRASII/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377 DE 16 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ TERESINENSE A Srª. LÚCIA HELENA RIOS BARBOSA DE ALMEIDA na forma que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Teresinense a Srª. LÚCIA HELENA RIOS BARBOSA DE ALMEIDA, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 16 de abril de 2008.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 378/2008

"Dá denominação ao Edifício da nova sede da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo, na forma do art. 39, IV, do Regimento Interno, o seguinte:

Art. 1° - Fica denominado de Palácio Imperatriz Thereza Cristina o Edifício da nova sede da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 22 de abril de 2008.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 379/2008

"Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo, na forma do art. 39, IV, do Regimento Interno, o seguinte:

Art. 1° - Fica denominado de Vereador José Emílio Omatti o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, órgão mor e soberano das deliberações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 22 de abril de 2008.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 380/2008.

"Dá denominação ao Plenarinho da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo, na forma do art. 39, IV, do Regimento Interno, o seguinte:

Art. 1°. Fica denominado de Vereador Miguel Silva o Plenarinho da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 22 de abril de 2008.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/2008. "Dispõe sobre a criação das salas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teresina". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo, na forma do art. 39, IV, do Regimento Interno. Art. 1º – Ficam criadas duas Salas de Reuniões para desenvolvimento dos trabalhos técnicos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teresina. Parágrafo único – As salas de que trata o caput deste artigo terão a denominação de Vereador Joaquim dos Velhos e Vereador Rodrigues Filho. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina, 22 de abril de 2008. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, Presidente.